



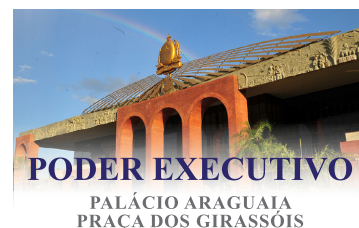
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

Nº 5.556



CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 300 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 30 de dezembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso a Professora da Educação Básica FLÁVIA AMADEU MARSON, matrícula 137732-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 306 - CSS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	27
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
ADETUC	42
AEM	43
ATS	43
DETRAN	43
FAPT	47
ITERINS	47
JUCETINS	48
UNITINS	48
DEFENSORIA PÚBLICA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

AVISO

A partir de 19 de março de 2020, os **ATOS RELACIONADOS AO DIÁRIO OFICIAL** contará com nova forma de cálculo e valores, conforme a Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019.

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica CLAYTON PAULO RODRIGUES, matrícula 608686-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 307 - CSS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 309 - CSS, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 20 de dezembro de 2016, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Pedagoga ANTÔNIA PRICYLLA LIMA MATOS, matrícula 1113917-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 17 - APT, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.635 - REM, de 27 de dezembro de 2019, publicado na edição 5.512 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 11 de dezembro de 2019 os efeitos da remoção de JOÃO CARLOS LIMA NETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 43/2020/COGE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve REDISTRIBUIR:

A Sindicância Administrativa de Natureza Decisória no 2019/09041/000140, oriunda da Segunda Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância à Primeira Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria Nº 349/2019/GABSEC, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019, designados para atuarem nos referidos processos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 268/2020/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1-NM, de 1º de janeiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CLEOMAR ARRUDA SILVA, CPF: 617.666.311-34, número funcional 744200/2, Técnico em Contabilidade/Superintendente de Administração e Finanças, desta Pasta, prevista para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 282/2020/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

SUZELY ALVES CAVALCANTE, Assistente Administrativo, número funcional 114124/5, CPF: 023.875.481-24, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 283/2020/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

RAYKA RAFAELLA FOGAÇA DE OLIVEIRA, Administrador, número funcional 1271679/3, CPF: 022.624.841-04, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 284/2020/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

DELFINO MIRANDA DE FREITAS, Fotógrafo, número funcional 327764/1, CPF: 260.769.692-53, oriundo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 02 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 285/2020/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

VILMAR CARNEIRO WANDERLEY, Gestor Público, número funcional 257040/1, CPF: 190.044.431-34, oriundo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 928/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020897
INTERESSADA: MARISMERIA DAS MERCES FERREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 466478/3
CPF: 370.940.411-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 1º de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.587, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante contrato/CLT, em 1º de outubro de 1991, para exercer as funções de Assistente Administrativo, com posterior alteração para Técnico em Laboratório, cujo contrato fora considerado nulo por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Efetivou-se por meio de concurso público, em 09 de novembro de 1994, no cargo de Técnico em Laboratório, de cujo vínculo fora exonerada a partir de 19 de maio de 2000, mesma data que fora admitida no cargo efetivo de Professor Especializado/Professor da Educação Básica, no qual se deu sua aposentadoria.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta (cópia às fls. 12/20).

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 09 de novembro de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 09.11.1994 a 08.11.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de outubro de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 951/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020504
INTERESSADA: ELIENE PINHEIRO LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 499850/1
CPF: 392.786.701-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 29 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 893/AP, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.06.1985 a 31.05.1990 e de 01.06.1990 a 31.05.1995, conforme Despachos nºs 1.472, de 30 de junho de 1993, e 599, de 26 de junho de 1998, retificado pelo Despacho nº 2.084, de 10 de julho de 2006.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.06.1995 a 31.05.2000, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 866/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002868
INTERESSADO(A): FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 436887/1
CPF: 347.359.413-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.05.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 867/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003043
INTERESSADO(A): CECILIA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 516950/2
CPF: 412.813.731-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.05.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 868/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003017
INTERESSADO(A): MARIA LUÍZA VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 467689/2
CPF: 371.458.511-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.12.2018 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 869/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000042
INTERESSADO(A): ANA KEILA HALLAL DAHDAH
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 628041/1
CPF: 517.473.836-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.12.2019 a 10.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 870/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002578
INTERESSADO(A): ELENITA RIBEIRO GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 427977/1
CPF: 340.897.051-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2017 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 871/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001429
INTERESSADO(A): MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONÇALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 436700/5
CPF: 347.328.371-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.02.2020 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 872/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002936
INTERESSADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ABREU ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 320484/2
CPF: 252.377.131-49
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.07.2018 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 873/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003115
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA GUEDES NOGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 544600/1
CPF: 435.720.571-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.09.2014 a 11.02.2020 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 874/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003662
INTERESSADO(A): KÁTIA ARGENTA DE BASTOS RESENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 400418/1
CPF: 320.130.941-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.10.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 875/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000194
INTERESSADO(A): FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 196190/2
CPF: 124.467.261-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 21 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/21, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.556, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.135, de 27 de maio de 2014, às fls. 10, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 13 de outubro de 2013, até a data que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 13.04.2011 a 07.06.2017".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 876/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004207
INTERESSADO(A): MANOEL RODRIGUES CAVALCANTE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 293705/1
CPF: 227.676.491-00
ÓRGÃO: Secretaria Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 17/18, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.823, de 05 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.237, de 14 de novembro de 2018, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 08 de setembro de 2018", passe a constar: "no período de 16.06.2018 a 04.11.2018".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 877/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/0003322
INTERESSADO(A): JURAILDES CARDOSO DE ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 344622/1
CPF: 275.344.801-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 07 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 11/12, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 4.452, de 1º de setembro de 2017, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 28.02.2013 a 28.05.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 878/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/002332
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES PRUDÊNCIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 218410/1
CPF: 148.990.781-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 036, de 13 de janeiro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 124, de 14 de janeiro de 2020, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.861, de 18 de novembro de 2014, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 15.05.2009 a 05.10.2014", passe a constar: "no período de 15.05.2009 a 02.08.2014".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 879/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001372
INTERESSADO(A): MARILENE DO CARMO CRISTINO CZURYTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação, Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 195483/2
CPF: 123.604.302-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/42, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 3.576, de 20 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.162, de 25 de julho de 2018, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência a partir de 19 de março de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 880/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/002097
INTERESSADO(A): HUGO SERGIO ZANETTI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 534903/2
CPF: 427.423.238-72
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 08 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 53/55, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 6.340, de 12 de dezembro de 2014, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 29.05.2010 a 05.10.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 881/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002783
INTERESSADO(A): SILSIA SILVA MORAIS DE CASTRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 409355/2
CPF: 328.491.841-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.07.2018 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 58/59.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 882/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002674
INTERESSADO(A): MARIA INÊS SALES DA LUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 531460/1
CPF: 425.825.391-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.05.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 883/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001548
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS BANDEIRA SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 522883/2
CPF: 414.882.961-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.02.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 884/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000997
INTERESSADO(A): HERMES ANTONIO LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 336546/2
CPF: 266.302.061-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.01.2017 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 885/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002685
INTERESSADO(A): CÁSSIA MASCARENHAS ALENCAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 398047/2
CPF: 316.021.421-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.09.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 886/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003891
INTERESSADO(A): SANDRA UEHARA BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 484249/4
CPF: 386.613.811-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.11.2019 a 03.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 887/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002738
INTERESSADO(A): MARIA AMÉLIA GOMES CHAVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 653321/1
CPF: 534.623.431-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.07.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 888/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003094
INTERESSADO(A): OSIRES ROCHA DOURADO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 756316/1
CPF: 623.558.301-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.05.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 889/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004111
INTERESSADO(A): ZÉLIA MARINHO PEREIRA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 557460/1
CPF: 450.231.071-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 13 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 44/45, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 3.106, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.372, de 05 de junho de 2019, às fls. 34, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 13 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 19.01.2018 a 12.01.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 890/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002962
INTERESSADO(A): ANGELA CORDEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 734217/1
CPF: 611.302.574-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 891/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/004126
INTERESSADO(A): ISMARLEI VAZ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 163755/2
CPF: 077.435.721-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 08 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.511, de 13 de outubro de 2010, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "retroativo a 27 de outubro de 2009, até a data que se der sua aposentadoria", passe a constar: "a partir de 30 de novembro de 2007, até a data que se der sua aposentadoria".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 892/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003068
INTERESSADO(A): MARIA AMÉLIA FELIPE DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 708863/2
CPF: 590.440.801-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 893/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002509
INTERESSADO(A): IVONETE RIBEIRO DA CRUZ BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 581796/1
CPF: 472.287.331-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 894/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003279
INTERESSADO(A): EVANE PORTO DA SILVA BASTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 394420/2
CPF: 311.527.911-68
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.10.2019 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 895/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003123
INTERESSADO(A): DIVÂNIA GONÇALVES DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1082604/1
CPF: 981.383.321-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.08.2019 a 10.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 896/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003463
INTERESSADO(A): VERA LUCIA ALVES DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 484699/2
CPF: 386.996.561-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.09.2018 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 897/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002563
INTERESSADO(A): BRÍGIDA ALVES BATISTA BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 556236/1
CPF: 449.270.881-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.04.2016 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 898/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002717
INTERESSADO(A): VÂNIA MARIA COSTA PARRIÃO AZEVEDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 445566/2
CPF: 354.494.971-72
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 900/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003052
INTERESSADO(A): JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 305355/2
CPF: 236.175.512-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 901/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003102
INTERESSADO(A): ELDA PEREIRA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 588341/2
CPF: 477.233.001-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.08.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 902/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002734
INTERESSADO(A): DIOMAR DIAS BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 594079/2
CPF: 485.048.071-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.08.2019 a 11.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 903/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003660
INTERESSADO(A): MARIÊTA DE SOUSA REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 598693/3
CPF: 485.501.591-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 904/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003040
INTERESSADO(A): MARIA ALIERDES MOREIRA LUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 520930/3
CPF: 414.030.881-87
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 905/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002508
INTERESSADO(A): LEIDA MARIA ALEXANDRE AGUIAR JORGE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 300280/2
CPF: 233.445.471-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 906/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003069
INTERESSADO(A): JOSELINA BORGES FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 562900/1
CPF: 451.688.811-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 907/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002997
INTERESSADO(A): RITA MARIA VECHIATO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 513742/2
CPF: 407.651.300-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de março de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 908/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002969
INTERESSADO(A): VALDENORA PEREIRA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 434386/1
CPF: 345.427.523-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de junho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 909/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003026
INTERESSADO(A): GENILDA MARIA LOURENÇO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 634235/1
CPF: 526.396.491-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de julho de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de fevereiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 910/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002931
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO FONSECA DA ROCHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 372691/2
CPF: 295.108.721-72
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de dezembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 911/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002151
INTERESSADO(A): MARIA AURORA DA SILVA ANGOTTI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 567921/3
CPF: 457.137.741-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2019, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 912/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003045
INTERESSADO(A): MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 326048/1
CPF: 258.531.471-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.07.2016 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls.28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 913/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003974
INTERESSADO(A): WALDETE JESUS DE MENDONÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 399866/2
CPF: 319.580.441-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.04.2019 a 03.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 914/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002491
INTERESSADO(A): TEREZINHA CARLOS FREIRE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 471176/2
CPF: 375.353.741-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.08.2019 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 915/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003073
INTERESSADO(A): TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIGUEIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 606513/1
CPF: 491.687.891-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.09.2019 a 02.02.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 27 de janeiro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO

PROCESSO Nº: 2019.23000.002656
TERMO DE PERMISSÃO Nº: 01/2020/SUBEN
PERMITENTE: Secretaria da Administração
PERMISSIONÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - Cartão SUS
CNPJ: 11.046.759/0001-21
OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína
ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e JEAN LUIS COUTINHO - representante legal da Permissionária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**
Replicado para correção

Institui a Comissão para Elaboração do Estatuto do Sistema Socioeducativo no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 356, DE 07 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.107, de 08 de maio de 2018, que trata da designação de servidores para compor a Comissão de Elaboração do Estatuto do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 001/2020-ASSOETO, oriundo da Associação dos Servidores Socioeducativo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do Estatuto do Sistema Socioeducativo, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior ficam designado os servidores, adiante indicados, sob a presidência do primeiro, como segue:

- I - Jardel Alves de Souza - Matrícula: 870654-6;
- II - Edgar Macena Soares - Matrícula: 902280-4;
- III - Rodrigo Américo de Freitas - Matrícula: 1160229;
- IV - Rute Andrade dos Santos - Matrícula: 11602554-1;
- V - Tamyze Bezerra Gomes - Matrícula: 11529040-2;
- VI - Daniela Aparecida Araújo Fernandes - Matrícula: 11603887-1;
- VII - Flavia Martins Silva de Carvalho - Matrícula: 11460245-2;
- VIII - Marcia Rosa Da Silva - Matrícula: 11610654-1.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a PORTARIA SECIJU/TO Nº 201, de 08 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.070, de 13 de março de 2018, página 6.

II - a PORTARIA SECIJU/TO Nº 356, de 07 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição 5.107, de 08 de maio de 2018, página 12.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 127/2020/GAOSPP e GGP - Nº 58/2019, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11686197-1, no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas a partir de 18/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 109/2019/GAOSPP e GGP - Nº 064/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor BERNARDO SIQUEIRA CAMPOS NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580887-1, da Cadeia Pública - Paraná para a Casa de Prisão Provisória - Porto Nacional, a partir de 30/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 81/2019/GAOSPP e GGP - Nº 067/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora CHRISTIANE DIAS DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1200330-0, da Cadeia Pública - Taguatinga para a Unidade Prisional Feminina - Talismã, a partir de 27/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 123/2019/GAOSPP e GGP - Nº 062/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CLEVERSON DOURADO DIAS ANDRADE, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654066-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para a Cadeia Pública - Araguaçu, a partir de 10/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 139, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 106/2019/GAOSPP e GGP - Nº 066/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor HEDER ALMEIDA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1038362-2, da Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins para a Casa de Prisão Provisória - Dianópolis, a partir de 27/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 139/2019/GAOSPP e GGP - Nº 059/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora JESSICA SOARES CARDOSO GRACIA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1161679-2, da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Cadeia Pública - Barrolândia, a partir de 05/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 121/2019/GAOSPP e GGP - Nº 063/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor RIVELINO FERNANDES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 929636-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Cadeia Pública - Tocantinópolis, a partir de 09/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 104/2019/GAOSPP e GGP - Nº 065/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SIMARA PATRICIA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654287-1, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para a Unidade Prisional Feminina - Talismã, a partir de 29/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 143, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 137/2019/GAOSPP e GGP - Nº 060/2020, oriundas da Gerência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor THIAGO RIBEIRO COELHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580801-1, da Central de Monitoramento Eletrônico - Gurupi para a Cadeia Pública - Formoso do Araguaia, a partir de 24/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 144, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa Comissão para recebimento de veículos tipo SUV com proteção balística para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional desta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 111/2020/SASPP, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, sob o número de SGD: 2020/17019/004965, na qual solicitação revogação de portaria e substituição de servidores, para receber os veículos tipo SUV com proteção balística,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para Recebimento de Veículos tipo SUV com Proteção Balística para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, em prejuízo das suas funções, os servidores abaixo relacionados:

I - REIVALDO FERREIRA DA SILVA, nº Funcional 974885-1, Responsável pelo Setor de Transportes;

II - AGUINALDO DIAS DE SOUZA, nº Funcional 341967-7, Agente de Execução Penal;

III - CHRISTIAN STRAATMANN, nº Funcional 834418-2, Responsável pelo Setor de Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA SECIJU/TO Nº 315, DE 18 DE JUNHO DE 2019, publicada no DOE edição nº 5.383, página 06.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 145, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor CLYTON NUNES TOMAS, Assistente Administrativo, nº Funcional 11220350-1, para responder interinamente pela Unidade de Semiliberdade - Gurupi, durante o período de 01/01/2020 à 30/01/2020, em substituição ao Servidor, RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula: 1081020-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 1265997-3, para responder interinamente pelo Centro de Internação Provisório - Santa Fé do Araguaia, durante o período de 01/01/2020 à 30/01/2020, em substituição ao Servidor, JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR, matrícula: 11601485-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 132/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578637-1 a partir do dia 20/03/2020 a 08/04/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 653, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 148, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 133/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOADSON DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578530-1 a partir do dia 01/07/2020 a 15/07/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 367, DE 12 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.398, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 138/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCONI SILVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11579838-1, a partir do dia 28/04/2020 a 15/05/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 506, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.445, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 136/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 477762-2, a partir do dia 26/02/2020 a 06/03/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 651, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.507, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 134/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias da servidora SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 1273817-2, a partir do dia 01/07/2020 a 19/07/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 135/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578300-1, a partir do dia 01/12/2019 a 30/12/2019, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 335, DE 01 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 137/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora WIRIA RANGER DA SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11584653-1, a partir do dia 15/12/2019 a 13/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.414, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 142/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 90/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11141964-3, do Cadeia Pública - Colinas do Tocantins para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 85/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 116/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577851-1, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas, a partir de 12/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 113/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 110/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ATANAEL DELMONDES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581298-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Central de Monitoramento Eletrônico - Araguaína, a partir de 04/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 134/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 108/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CARLOS RUI TER ARAUJO DE CASTRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579145-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Unidade Prisional Feminina - Babaçulândia, a partir de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 143/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 87/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLESIO SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11584947-1, da Gerência de Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 79/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 113/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11591331-1, da Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória para a Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins, a partir de 29/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 160, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 144/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 91/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1276212-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 145/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 88/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor FRANCISCO SILVA FILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580984-1, da Gerência de Inteligência para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 146/2019/GAOSPP e GGP - Nº 95/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GELLIARD RIBAS COELHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585048-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 147/2019/GAOSPP e GGP - Nº 94/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585048-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 164, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 149/2019/GAOSPP e GGP - Nº 92/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor IRANILTON DE SOUSA ARAGÃO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1270087-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 165, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 151/2019/GAOSPP e GGP - Nº 93/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JAZIEL COUTINHO LIMA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11585048-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 152/2019/GAOSPP e GGP - Nº 89/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 943931-2, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 167, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 86/2019/GAOSPP e GGP - Nº 115/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCONI SILVA DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579838-1, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória, a partir de 26/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 83/2019/GAOSPP e GGP - Nº 114/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor OSVAN FELIPE MOREIRA DA SILVA, Auxiliar II, nº Funcional 11529598-3, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória, a partir de 24/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 169, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 122/2019/GAOSPP e GGP - Nº 108/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora PATRICIA REZENDE SILVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579145-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Unidade Prisional Feminina - Babaçulândia, a partir de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 169, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 130/2019/GAOSPP e GGP - Nº 107/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578254-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Unidade Prisional Feminina - Babaçulândia, a partir de 21/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 171, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 150/2019/GAOSPP e GGP - Nº 96/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WANDERSON SILVA VERAS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580216-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 172, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 24/2019/GAOSPP e GGP - Nº 97/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WESLEY SANTOS PIRES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11201207-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 173, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 25/2019/GAOSPP e GGP - Nº 271/2019, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WOTSON CASSIO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579242-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 174, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, referente a fruição de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 139/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, que estabeleceu férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, que estabeleceu as férias da servidora SHARA ALVES DE REZENDE, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora SHARA ALVES DE REZENDE, Jornalista com matrícula sob o nº 1276468-2 a partir do dia 10/02/2020 à 24/02/2020...";

II - LEIA-SE: [...] "a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora SHARA ALVES DE REZENDE, Jornalista com matrícula sob o nº 1276468-2 a partir do dia 10/02/2020 à 24/02/2020...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2020/NAMP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 85/2020, oriundos do Núcleo de apoio e movimentação de pessoa do Sistema Penitenciário e prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias, do servidor LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1272390-2, previstas para o período de 27/01/2020 a 15/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2020/NAMP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 84/2020, oriundos do Núcleo de apoio e movimentação de pessoa do Sistema Penitenciário e prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias, do servidor MATHEUS FELIPE GOGGIA ALBERNAZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578246-1, previstas para o período de 04/02/2020 a 23/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 26/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.18-0021572	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
2.	17.001.002.18-0024594	FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0002-30
3.	17.001.010.19-0019345	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S.A.	01.009.876/0015-67
4.	17.001.002.19-0008332	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I	09.263.012/0001-83
5.	17.001.002.19-0008332	IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.	06.912.785/0001-55
6.	17.001.003.19-0004914	PRODENT - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	61.590.816/0001-07
7.	17.001.002.19-0008332	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.	05.032.035/0001-26
8.	17.001.003.18-0036585	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0002-03
9.	17.001.004.19-0015161	W. A. FERREIRA EDITORA	08.040.520/0001-30

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 27/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.17-0053345	ASSURANT SEGURADORA S.A.	03.823.704/0001-52
2.	17.001.009.19-0014490	A.M DE SA JUNIOR	21.774.769/0001-37
3.	17.001.002.19-0013640	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
4.	17.001.011.19-0005631	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
5.	17.001.010.19-0005347	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
6.	17.001.002.18-0037234	SAO GABRIEL GRANITO E MARMORES EIRELI	28.720.164/0001-02
7.	17.001.010.09-0022404	VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	03.049.364/0001-54

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 28/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 02 de março de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.19-0013481	ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA	12.321.527/0001-05
2.	17.001.004.18-0014414	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	17.001.005.18-0009308	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.17-0082173	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
5.	17.001.010.19-0006103	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
6.	17.001.004.18-0018125	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
7.	17.001.004.18-0017621	J.C. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EIRELI	29.108.142/0001-59
8.	17.001.002.18-0030360	MARIA DA GUIA MOURA BARREIRA 04372916345	29.170.959/0001-57
9.	17.001.011.19-0023677	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
10.	17.001.002.19-0011905	ODONTOVIP SAUDE ADMINISTRADORA DE CONVENIO LTDA	02.560.649/0001-92
11.	17.001.002.18-0027913	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
12.	17.001.004.18-0039952	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
13.	17.001.011.19-0015595	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	17.001.003.19-0007401	SLG COMUNICACOES LTDA	29.987.417/0001-71

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.003.19-0018004**

CONSUMIDOR: JULYANNA LOPES PAZ CIRQUEIRA
FORNECEDOR: CLÍNICA BEMBELLA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: Clínica Bembella, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 866.793.172-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.973/2019, datado de 16/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), pela prática do ilícito administrativo previsto no artigo 13, IV, do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.005.19-0022401

CONSUMIDOR: AFONSO BATISTA DE SOUZA
FORNECEDOR: AÇO FORTE CIMENTO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Aço Forte Cimento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.305.831/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.228/2019, datado de 30/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, I, II, III, 39, V, XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.010.18-0038990

CONSUMIDOR: RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA
FORNECEDOR: M. S. DE CASTRO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. S. De Castro Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.888.004/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.277/2019, datado de 15/08/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.340,44 (dez mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, VI e art. 13, VI, bem como os artigos 6º, 35, I, 39, II e V, todos do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.011.19-0012120

CONSUMIDOR: DAIANNE RODRIGUES DA SILVA BUENO
FORNECEDOR: INAPES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Inapes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.607/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.191/2019, datado de 26/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 11.916,72 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, I, II, III, 39, V, XII do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.18-0020534

CONSUMIDOR: TAMIRES PIMENTEL VIEIRA
FORNECEDOR: FÁBRICA EVENTOS & CERIMONIAL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Fábrica Eventos & Cerimonial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.035.037/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.424/2019, datado de 27/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme consta no Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta (cláusula 2ª, II, fl. 12), já que descumpriu o acordo pactuado, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.19-0021897

CONSUMIDOR: DANILO FELIX DAUD
FORNECEDOR: HIDROENGE ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Hidroenge Engenharia e Poços Artesianos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.282.828/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.350/2019, datado de 15/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 30.264,70 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, I, II, III, 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.18-0041626

CONSUMIDOR: NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: RJ PORCELANATO LÍQUIDO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RJ Porcelanato Líquido, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.976.920/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.214/2019, datado de 27/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 19.861,21 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), conforme Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, Cláusula 3ª, II, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.005.19-0017033

CONSUMIDOR: ALEXSANDRO CAVALCANTI BARROS
FORNECEDOR: KIM COMUNICAÇÃO ASSESSORIA E MARKETING

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Kim Comunicação Assessoria e Marketing, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.902.281/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.190/2019, datado de 26/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 39, V, XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.19-0002140

CONSUMIDOR: MIGUEL DE JESUS SOUZA LIMA
FORNECEDOR: NOW SHOP IMPORTS COMERCIAL EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Now Shop Imports Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.956/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.769/2018, datado de 03/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, XI, bem como os arts. 4º, 6º, III, 14, §1º, incisos I, II, III, 35, III, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.19-0001249

CONSUMIDOR: RAYANE NUNES CARVALHO
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Companhia Brasileira de Distribuição, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.757/2019, datado de 02/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), pela prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 18, §1º, inciso I, da Lei 8.078/90, 12, inciso IX, "d" e 13, inciso XXIV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.19-0025803

CONSUMIDOR: FRANCISCO RONILDO LIMA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: LIDER LANTERNAGEM E PINTURA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Lider Lanternagem e Pintura, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.329/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.113/2019, datado de 20/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.548,60 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), tendo em vista a infração cometida nos termos do art. 39, II, XII, c/c art. 12, II, III, XI, do Decreto Federal nº 2.181/1997, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.003.19-0007271

CONSUMIDOR: LUCYANO PAULA TELLES
FORNECEDOR: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO - PELISÃO IPHONES IMPORTS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Luana Rafaela Silva Pelisão - Pelisão iPhones Imports, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.492.062/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.481/2019, datado de 07/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (hum mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, arts. 12, VI e 13, VI, bem como os arts. 30, 31, 35 e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.003.18-0041543

CONSUMIDOR: WENIO DA SILVA CASTRO
FORNECEDOR: LUCKY STORE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Lucky Store, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.555/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.243/2019, datado de 13/08/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,69 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), com fundamento nos artigos 30, 35, III da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 12, III, e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.002.19-0016161

CONSUMIDOR: ADRIANA ARAÚJO MOTTA
FORNECEDOR: M. S. GROUT COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. S. Grout Cozinhas Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.358.836/0002-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.078/2019, datado de 18/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.155,56 (dezesete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do artigo 4º, 6º, III, 14, §1º, I, II, III, 18, §1º, §6º, 26, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor e os artigos 12, IX, 13, XXIV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

FA: 17.001.003.19-0002397

CONSUMIDOR: LYVIA MAIA ARAÚJO
FORNECEDOR: INSTITUTO EMBELLEZE ARAGUAÍNA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Instituto Embelleze Araguaína, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.036.961/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.872/2019, datado de 10/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (hum mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ofensa aos artigos 39, inciso V e parágrafo único do artigo 42, da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, VI, do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2020.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.19-0033293**

CONSUMIDOR: LUCIANO PEREIRA SILVA (CPF: 01204993122)
FORNECEDOR: BPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
(CNPJ: 14.235.015/0001-43).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BPX CONSTRUTORA LTDA - 14.235.015/0001-43) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCIANO PEREIRA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0033293, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 27 de Janeiro de 2020.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

F.A: 17.001.003.19-0045629

CONSUMIDOR: CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO
(CPF: 04265867944)
FORNECEDOR: HOMEMARTINS.COM (CNPJ: 34.880.365/0001-70).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMIR DE MORAES JUNIOR 41017067864 - 34.880.365/0001-70) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0045629, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

F.A: 17.001.003.19-0046170

CONSUMIDOR: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO (CPF 86157310120)
FORNECEDOR: REAL CRED (CNPJ 14.163.538/0001-21).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (REAL CRED ASSESSORIA E FINANCEIRA - 14.163.538/0001-21) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0046170, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

F.A: 17.001.003.19-0014478

CONSUMIDOR: PAMELLA DE MENESES BARBOSA MARTINS
(CPF: 00346214319)
FORNECEDOR: JOTE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
(CNPJ: 58.859.893/0001-05).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOTE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - 58.859.893/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PAMELLA DE MENESES BARBOSA MARTINS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.19-0014478, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 04 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

F.A: 17.001.003.20-0003249

CONSUMIDOR: EMANUELLA MARQUES SANTANA
(CPF: 06019301184)
FORNECEDOR: PREMIER REPRESENTACOES (CNPJ: 15.640.715/0001-86).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PREMIER SERVICOS DE REPRESENTACAO LTDA - 15.640.715/0001-86) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EMANUELLA MARQUES SANTANA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.20-0003249, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 27 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.20-0000948**

CONSUMIDOR: MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS CIRQUEIRA
(CPF: 58886818149)
FORNECEDOR: M. COUROS ME (CNPJ: 22.017.948/0001-92).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MICHAEL DOUGLAS DE VASCONCELOS GUERREIRO 028598052 - 22.017.948/0001-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS CIRQUEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0000948, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Fevereiro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.19-0035365**

CONSUMIDOR: CLARICE FIQUEIREDO MONTANINI
(CPF: 04107542181)
FORNECEDOR: MILHASTOP PALMAS (CNPJ: 30.782.862/0001-84).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TELINA DANTAS TORRES 71156623391 - 30.782.862/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLARICE FIQUEIREDO MONTANINI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.19-0035365, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77.060-019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Fevereiro de 2020.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

F.A: 17.001.010.19-0038422

CONSUMIDOR: GAUDINO ISAAC DE FRANÇA (CPF: 61890081191)
FORNECEDOR: ELETROBRAS (CNPJ: 31.442.535/0001-46).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (P. T. P. ALVES - EIRELI - 31.442.535/0001-46) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GAUDINO ISAAC DE FRANÇA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.19-0038422, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77.060-019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Fevereiro de 2020.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.497/2019

PAD Nº 4842/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22339

F. A. Nº 17.001.002.19-0028290

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - SUPER BIG

ADVOGADO: GISELLE FERREIRA SODRÉ (fls. 20)

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.486/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, a incongruência do fato com o procedimento utilizado, tornando-se insubsistente, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.498/2019

PAD Nº 4816/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23117

FA Nº 17.001.002.19-0020523

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Rute Sales Meirelles (substabelecimento fls. 17)

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.487/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei Municipal nº 1.047/2001, Lei Estadual nº 3454/2019 e os artigos 6º, IV e 8º, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tal conduta está ainda classificada como infração na alínea "c", itens 2, 4, 8, 18 e 19 e na alínea "d", item "2 do anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante o exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/6982-53 a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 48.266,66 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

- poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O.E. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57/59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57/59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.499/2019

PAD Nº 4735/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24935
FA nº 17.001.002.19-0008108
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: POSTO BEIRA RIO COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CONVENIÊNCIA JABURU

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.488/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infer-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração prevista no Anexo I, alíneas "c", item 3 e "d", item 7, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Não estão presentes as circunstâncias agravantes previstas no art. 38, incisos II, alíneas 'a', 'c', 'd' e 'f' da Portaria Normativa nº 001/2015 e considerando a primariedade do autuado, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à EMPRESA POSTO BEIRA RIO COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CONVENIÊNCIA JABURU), CNPJ: 02.819.759/0002-07, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.500/2019

PAD Nº 4840/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24919
FA nº 17.001.002.19-0028254
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (EXTRA SUPERMERCADOS)
ADVOGADO: ANASTÁCIO MARINHO E WILSON SALES BELCHIOR (fls. 47)

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.489/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infer-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e II, 31, 36 e 37, §1º, do Código de Defesa do Consumidor, bem como sua conduta infringiu o disposto do art. 7º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.137/1990, a Lei Federal nº 10.962/2004 e seu Decreto regulamentador nº 5.903/2006. As condutas configuram as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', artigo 13, inciso I, VI e artigo 14, do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea 'a', itens 1 e 5; alínea 'c', itens 3, 4, 8 e 18; alínea 'd', itens 1 e 7, do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA SUPERMERCADOS) - CNPJ: 47.508.411/2161-67 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 65.240,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O.E. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2501/2019

PAD Nº 4777/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24912
FA nº 17.001.002.19-0013476
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (fls. 22)

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.490/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.502/2019

PAD Nº 4939/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23215

F.A. Nº 17.001.002.19-0037203

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: CREDPLAN COBRANÇAS E CADASTROS EIRELI - ME

ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.491/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 014/GABSEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (QUINZE) dias do gozo das férias do servidor HERMES MACEDO ARRUDA, Assessor Comissionado III, matrícula nº 11571780-3, CPF: 527.857.261-20, no período de 20/02/2020 a 05/03/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 422, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 404, de 20 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020, que designa os servidores para ministrarem aulas a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
7. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, CPF: 449.770.343-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;	7. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, número funcional 557034-3, CPF: 449.770.343-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;
25. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: 820.160.971-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;	25. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, número funcional 927627-2, CPF: 820.160.971-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;
27. KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 983590-8, CPF: 868.850.651-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;	27. KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, número funcional 983590-8, CPF: 868.850.651-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 424, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

CLEYTON CORREA SOUZA, número funcional 1251309-1, CPF: 010.679.961-41, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Palmas, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 425, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Organizador Estadual - COE, para planejar, organizar e executar os Jogos Estudantis do Tocantins - JETS e Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS em 2020.

Art. 2º DESIGNAR para a Comissão os servidores listados abaixo que, sob a Presidência do primeiro realizarão o que dispõe o art. 1º, desta Portaria.

CLAY MARINÂNGELO MIRANDARIOS, Presidente, matrícula 1260340-1;
ADRIANO DE CARVALHO, Vice-Presidente, matrícula 816453-1;
CLAUDIVS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA, Coordenador Técnico, matrícula 629070-1;
JOHNNY SILVA FACUNDO, Coordenador Técnico, matrícula 1247670-1;
KEILLA CRISTINE NUNES GONÇALVES BESERRA, Coordenador Técnica, matrícula 774902-3;
LEONARDO PEREIRA BERNARDES, Coordenador Técnico, matrícula 1254243-1;
LUCIANA MONTEIRO COSTA, Coordenador Técnico, matrícula 32831-5;
MÁRCIA REZENDE SILVA, Coordenador Técnico, matrícula 1071807-5;
PAULO SÉRGIO BRANDÃO, Coordenador Técnico, matrícula 655226-1;
RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA, Coordenador Técnico, matrícula 770052-4;
VANILDE DE NAZARÉ BARBOSA DA SILVA, Coordenador Técnico, matrícula 575644-1;
VINICIUS GOMES MARQUES, Coordenador Técnico, matrícula 457337-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 427, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 401, de 20 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020, na parte que designou a Professora Normalista, NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA, número funcional 728461-1, CPF: 601.926.071-20, para ministrar 77 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020	no período de 3 a 28 de fevereiro de 2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 428, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. GEIZA TAVARES PEREIRA, número funcional 1202294-1, CPF: 707.445.722-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

2. JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, CPF: 844.983.901-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

3. JOSE ERISVALDO BARROS, número funcional 1218743-1, CPF: 847.338.027-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Sampaio, no Município de Sampaio;

4. KARLA KELMA SANTANA SOUSA, número funcional 939174-4, CPF: 829.758.093-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins;

5. WILSON SILVA PEREIRA, número funcional 573015-4, CPF: 465.818.555-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 429, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CAROLINE LONGHI, número funcional 1101420-3, CPF: 013.728.980-42, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. CRISTIANE FERNANDES LIMA, número funcional 993314-6, CPF: 878.930.531-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

3. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, número funcional 1192817-1, CPF: 574.121.541-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

4. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, CPF: 892.555.001-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 18 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

5. LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE, número funcional 1056948-3, CPF: 947.244.071-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

6. MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, número funcional 1202049-1, CPF: 705.065.405-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

7. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, CPF: 037.380.696-58, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa no Município de Dianópolis;

8. RAMARIANS HERCILIO DIAS GOMES, número funcional 886637-2, CPF: 791.234.731-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 430, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guarai.

1. ADILSON VERAS BARBOSA, número funcional 477944-1, CPF: 380.478.881-53, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

2. ANDRE WILDNER, número funcional 1025287-1, CPF: 909.500.030-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guarai;

3. ANDRE WILDNER, número funcional 1025287-1, CPF: 909.500.030-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai;

4. ANDREIA VALADARES PINTO, número funcional 958570-4, CPF: 847.064.731-87, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guarai;

5. ANDREYA DOURADO DE OLIVEIRA, número funcional 1235400-1, CPF: 942.294.061-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guarai;

6. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, CPF: 006.328.041-81, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai;

7. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, CPF: 901.028.351-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

8. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, CPF: 612.600.291-15, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

9. EDNE TELES DE SOUSA, número funcional 754411-2, CPF: 623.316.551-20, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

10. EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327-1, CPF: 929.400.131-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

11. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, CPF: 928.439.301-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

12. EURIANA ALENCAR JORGE MONTEIRO, número funcional 856840-4, CPF: 767.720.801-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

13. GILENE DE SA ANDRADE, número funcional 899607-3, CPF: 801.621.341-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

14. GISELMA MUNIZ FERREIRA SILVA, número funcional 130208-2, CPF: 035.901.216-70, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

15. GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA, número funcional 1255207-1, CPF: 059.426.174-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

16. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, CPF: 712.304.241-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

17. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, CPF: 934.095.831-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

18. LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS, número funcional 931722-3, CPF: 823.999.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

19. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, CPF: 960.388.531-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

20. MARLENE DE SOUSA DO NASCIMENTO, número funcional 737462-2, CPF: 612.600.371-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

21. MIRELLY FERREIRA BARBOSA, número funcional 1054759-4, CPF: 944.343.101-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

22. SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, CPF: 824.226.481-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 431, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, número funcional 139583-5, CPF: 045.798.504-67, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

2. CREUZELI COELHO BATISTA, número funcional 914645-4, CPF: 809.222.281-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

3. EDIVALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1043277-4, CPF: 928.995.521-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

4. ELIANY PINHEIRO FERREIRA, número funcional 1231952-1, CPF: 922.079.523-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

5. ELLEN CRISTINA CAIXETA, número funcional 155953-4, CPF: 065.273.766-85, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

6. GILVAN SAMYR PEIXOTO, número funcional 153762-7, CPF: 061.982.326-70, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

7. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, número funcional 789322-4, CPF: 645.248.681-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

8. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, CPF: 286.156.198-08, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

9. LEONIZIA SANTOS BATISTA, número funcional 999869-6, CPF: 883.661.384-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

10. MARIA DA PAZ ALVES HORTEGAL, número funcional 692818-1, CPF: 577.510.051-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

11. MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, número funcional 821266-3, CPF: 708.736.821-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

12. PATRICIO REICHERT, número funcional 1165313-1, CPF: 034.107.199-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2020, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

13. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

14. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, CPF: 926.917.141-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

15. RHOSELY MARQUES DA SILVA XAVIER, número funcional 43038-2, CPF: 002.685.621-21, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

16. RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS, número funcional 877521-5, CPF: 784.104.951-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

17. VALTEIR TPEKRU XERENTE, número funcional 65332-3, CPF: 006.971.381-27, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 432, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. DIMAS DIAS DE SENA, número funcional 750960-1, CPF: 618.882.491-53, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

2. ENIO GRAZIANI GONCALVES SIRQUEIRA, número funcional 1070444-10, CPF: 964.330.511-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

3. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, CPF: 247.314.203-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 29 de junho de 2020, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

4. GILTON CARDOZO MOREIRA, número funcional 89750-5, CPF: 013.550.021-41, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

5. ITALO COSTA SILVEIRA, número funcional 81398-3, CPF: 011.333.711-67, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

6. LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 674312-1, CPF: 562.765.592-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

7. VANIA CARLA FONSECA DE OLIVEIRA FREIRE, número funcional 164012-3, CPF: 078.194.097-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 433, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, número funcional 946117-5, CPF: 835.885.821-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. ERISMAR NUNES REZENDE, número funcional 1242270-2, CPF: 976.999.001-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Diaconízio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, número funcional 543709-2, CPF: 435.526.921-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, número funcional 769761-2, CPF: 626.689.601-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, número funcional 1123033-1, CPF: 005.854.811-48, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

6. RENATA RIBEIRO REIS, número funcional 860181-2, CPF: 770.623.961-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, no Município de Pugmil;

7. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, número funcional 588468-2, CPF: 477.237.851-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, número funcional 954333-2, CPF: 842.943.701-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 443, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACIARA BORGES GUIMARAES, Assistente Administrativo, número funcional 112814-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 13 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos, critérios de encaminhamento dos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e as Áreas de Pesquisa de Interesse da Educação, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, torna público o presente Edital que estabelece os procedimentos, critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, nos cursos de mestrado e doutorado, no ano de 2020.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital regulamenta os procedimentos, critérios de encaminhamento e as áreas de pesquisas de interesse da educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento do Profissional do Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, que manifestar interesse em cursar mestrado ou doutorado no ano de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido para o ano de 2020, a concessão de até 50 (cinquenta) Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 40 (quarenta) vagas para mestrado e 10 (dez) para doutorado.

Art. 3º As concessões de afastamento deverão atender as determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008, às instruções contidas neste Edital e estarem relacionadas às áreas de interesse da educação constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Área de pesquisa de interesse da educação e quantidade de vagas a serem concedidas para mestrado e doutorado em 2020.

Nº	Área de Pesquisa de Interesse da Educação	Quantidade de vagas por nível	
		Mestrado	Doutorado
01	Ciências da Natureza	40	10
02	Ciências Humanas		
03	Ciências Exatas		
04	Linguagem		
05	Avaliação da Aprendizagem		
06	Formação dos Profissionais da Educação Básica		
07	Educação, Diversidade e Tecnologias		
08	Política, Gestão e Planejamento Educacional		

II - DOS REQUISITOS

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional em cursos de mestrado ou doutorado, o servidor deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

I - aprovação em processo seletivo, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes/MEC;

II - correlação do curso escolhido com a área de formação e/ou o cargo que o servidor ocupa na Educação Básica; e,

III - linha de pesquisa do pré-projeto relacionada à sua área de formação e associada a uma das áreas de interesse da educação, listadas no Quadro 1.

III - DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 5º A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou nas Diretorias Regionais de Educação.

Art. 6º O período para protocolar a solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será a partir da publicação deste edital até o último dia letivo, conforme Calendário Escolar 2020, Oficial do Sistema Estadual de Ensino, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019 e republicado na edição do DOE nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 7º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque;

II - diploma de graduação na área da educação para candidatos ao curso de mestrado;

III - diploma de graduação na área da educação e diploma de mestrado (se este já concluído) para candidatos ao curso de doutorado;

IV - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, a modalidade do curso (presencial ou semipresencial), bem como a data de início e previsão de término do curso;

V - comprovante de matrícula em folha timbrada da Instituição, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, carimbada e assinada pelo coordenador do curso, informando que o aluno se encontra devidamente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado;

VI - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo I;

VII - declaração quanto ao *déficit* e/ou necessidade de contratação expedida pela unidade de lotação, assinada pelo (a) Diretor (a) da Unidade Escolar e Diretor (a) Regional de Educação, ou pelos chefes imediato e mediato, quando o servidor estiver lotado nas sedes das Diretorias Regionais de Educação ou da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, conforme modelo - Anexo II;

VIII - cópia dos documentos que comprovem a regularidade do curso junto a Instituição de Ensino Superior e a Capes/MEC:

a) edital de abertura do Processo Seletivo;

b) edital de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ou relação de aprovados fornecida pela Instituição de Ensino Superior;

c) regimento e/ou regulamento do curso;

d) parecer do Conselho Nacional de Educação, da Educação Superior da Capes - CNE/CES, o qual recomenda o Programa de Pós-Graduação, com o anexo da página que consta o nome do curso pretendido;

e) portaria do Ministério da Educação, a qual reconhece o curso de pós-graduação, recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes;

IX - cópia do pré-projeto de pesquisa devidamente estruturado, mesmo que não tenha sido exigido no edital de seleção da Instituição de Ensino Superior;

§1º As declarações e comprovantes de que trata o *caput* deste artigo devem ser originais.

§2º As cópias dos documentos pessoais e diploma devem ser confrontadas com as originais por um Técnico da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes ou da Diretoria Regional de Educação, o qual deverá confirmar sua autenticidade e registrar no documento que os mesmos conferem com o original.

§3º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

a) o tema a ser pesquisado pelo servidor, que deverá estar relacionado à área de formação e associado a uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, listadas no Quadro 1;

b) a linha de pesquisa em que o estudo se enquadra dentro do curso da Instituição de Ensino Superior;

c) a Introdução, situando o tema no âmbito nacional, regional e local;

d) a Justificativa, sobre a importância do tema da pesquisa para a educação do Tocantins e sua aplicabilidade na educação básica;

e) a Fundamentação teórica e conceitual, com informações que argumentem a necessidade de desenvolver a pesquisa;

f) os Objetivos: geral e específicos, com indicação do produto final e suas pretensões para a educação básica;

g) a Metodologia aplicada, informando o público-alvo, o local da pesquisa e como será desenvolvido o estudo;

h) o Cronograma de atividades;

i) as Referências bibliográficas citadas no pré-projeto.

§4º Anexar ao pré-projeto de pesquisa uma Proposta de Aplicabilidade dos possíveis resultados a serem alcançados, esclarecendo os seguintes aspectos:

a) os objetivos da pesquisa que indicam a aplicabilidade na educação básica;

b) os principais aspectos a serem abordados durante a pesquisa;

c) os possíveis resultados a serem alcançados;

d) as possíveis ações que podem ser executadas na educação básica após a conclusão da pesquisa;

e) como pretende colocar em prática os resultados obtidos para contribuir com a educação básica.

Art. 8º Todas as folhas inseridas no processo devem ser numeradas em ordem cronológica e rubricadas pelo servidor que inseriu o documento no processo.

Art. 9º As solicitações de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional serão atendidas por ordem de autorização do Chefe do Poder Executivo, até o limite das vagas relacionadas no art. 2º deste Edital.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 10. A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atendimento ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - área de pesquisa de interesse da educação, de acordo com este Edital; e,

III - disponibilidade orçamentário-financeira;

Art. 11. O processo de afastamento será analisado e tramitado pelos seguintes Setores e Pastas:

I - Gerência de Informações Funcionais, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, ou Diretoria Regional de Educação, que deverá orientar e conferir os documentos necessários para a composição do processo e encaminhá-lo para ser protocolado;

II - Protocolo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para abertura do processo e prepará-lo para tramitação;

III - Secretaria da Administração, para reunir dados sobre a vida funcional do servidor;

IV - Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para análise e emissão de parecer pedagógico;

V - Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Informações Funcionais, para análise e parecer quanto ao *déficit* a ser gerado na unidade de lotação e a disponibilidade de dotação orçamentário-financeira;

VI - Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para análise e parecer quanto à legislação vigente e à legalidade do afastamento; e,

VII - Gabinete do Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para análise, manifestações e encaminhamento para autorização do chefe do Poder executivo.

§1º Caso o Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes se manifeste pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão do afastamento e providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º Após a publicação da Portaria no Diário Oficial, o processo será encaminhado à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde permanecerá até o final do curso, para fins de orientação e juntada dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006.

§3º Nos casos em que o Titular da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo indeferimento, o processo será encaminhado à Gerência de Informações Funcionais para identificar o servidor (nas Diretorias Regionais de Educação ou setor de lotação). Após o ciente do servidor, o processo deve retornar imediatamente à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para registros, que encaminhará à Gerência de Informações Funcionais para arquivamento junto ao dossiê do servidor.

V - DAS OBRIGAÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 12. Sob pena de cassação do afastamento, o Profissional do Magistério em gozo da concessão prevista no art. 1º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá encaminhar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para incluir nos autos do processo, os seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência junto ao curso, fornecida pela Instituição de Ensino em que o servidor estiver matriculado;

II - histórico escolar semestral; e,

III - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo servidor e seu orientador.

§1º Os documentos devem ser entregues na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, ou enviados para o e-mail: diretoriaformacao@gmail.com.

§2º Todo final de mês, a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa comunicará à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre o recebimento ou não da declaração de frequência solicitada no inciso I, deste artigo. Nos casos em que o servidor não enviar a declaração de frequência mensal, automaticamente lhe será aplicada a penalidade de cancelamento da remuneração subsequente.

§3º Ao Profissional do Magistério que não cumprir regularmente as determinações estabelecidas neste artigo, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, da Seduc, para que sejam tomadas medidas administrativas adequadas à cassação do afastamento profissional, a fim de indenizar o Tesouro do Estado pelas despesas efetuadas durante o período em que esteve afastado.

VI - DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Art. 13. O pedido de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá ser protocolado na Diretoria Regional de Educação ou na sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirar o prazo do afastamento, e enviado à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para análise e encaminhamentos.

Art. 14. A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor argumentando a necessidade da prorrogação e indicação da data prevista para o término;

II - declaração da Instituição de Ensino Superior informando o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e manifestar-se sobre a data prevista para o término; e,

III - o servidor deverá comprovar que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da solicitação da prorrogação.

Parágrafo único - A análise do pedido de prorrogação somente será efetuada após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I, II e III, deste artigo.

VII - DAS ETAPAS DA PRORROGAÇÃO

Art. 15. A solicitação de prorrogação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser analisada pelos setores da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes relacionados neste artigo, e atender ao seguinte trâmite:

I - Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para receber os documentos solicitados no art. 14, anexar ao processo, analisar e emitir parecer pedagógico quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 8º, da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - Gabinete do Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para apreciação, manifestação e providências.

a) Na hipótese em que o Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão e providenciará a publicação no Diário Oficial;

b) Nos casos em que o Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que seja expedido documento à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor para informar o término do afastamento e determinar o retorno imediato do servidor ao serviço público.

§1º Em qualquer das hipóteses citadas no inciso II, o processo deve retornar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde permanecerá até que sejam inseridos os documentos de encerramento relacionados no art. 20 deste Edital, ou, nos casos de indeferimento, para registro e encaminhamento do arquivamento.

§2º Nos casos em que o servidor preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a prorrogação, mas não atender as exigências do art. 14, a Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa emitirá parecer com relação à insuficiência de documentos e encaminhará os autos ao Gabinete do Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes para análise e manifestações quanto ao pedido.

VIII - DO PEDIDO DE INTERRUÇÃO

Art. 16. O pedido de interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional poderá ser solicitado pelo servidor, nos seguintes casos:

I - quando defender a dissertação ou tese antes da data prevista para o término do afastamento, publicada no Diário Oficial;

II - quando não houver mais interesse por parte do servidor em permanecer afastado, pois sua pesquisa encontra-se na fase final; e,

III - por interesse da administração pública.

Art. 17. A interrupção do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - justificativa do servidor esclarecendo os motivos da interrupção, a data prevista para o retorno de suas funções laborais e comprometer-se de entregar cópia dos documentos de finalização do curso (ata de defesa, histórico escolar completo, diploma, dissertação ou tese e artigos publicados) e/ou documento de desligamento/desistência do curso, com ciente do coordenador da instituição de ensino responsável pelo curso; e,

II - o servidor deverá comprovar que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a data da interrupção.

Parágrafo único. O encaminhamento do pedido de interrupção somente será efetuado após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 18. A solicitação de interrupção de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, com os documentos relacionados no art. 17, deverá ser entregue na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, a fim de serem anexados nos autos do processo.

Art. 19. A Gerência de Formação e Apoio à pesquisa analisa as justificativas da interrupção, emite despacho com relação aos documentos anexados no processo e encaminha os autos ao Gabinete do Titular da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, para manifestação quanto à emissão da Portaria de interrupção do afastamento e a publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Após a publicação da Portaria de interrupção no Diário Oficial do Estado, o processo deverá retornar à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, onde deverá permanecer até o servidor anexar nos autos do processo todos os documentos relacionados no art. 20, deste Edital, para o devido encerramento e arquivamento.

IX - DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 20. O processo será considerado encerrado e arquivado junto ao dossiê do servidor, somente quando o servidor entregar na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa a cópia dos seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - ata de defesa;

III - histórico escolar completo;

IV - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo seu orientador;

V - diploma; e,

VI - cópia em arquivo eletrônico PDF, da dissertação ou tese e artigos publicados sobre o tema da pesquisa, a fim de fazer parte do banco de dados de pesquisas científicas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

§1º Nos casos em que o servidor desistir do curso antes de finalizar, e negociar com a Secretaria da Administração a devolução dos valores recebidos, os documentos comprobatórios da negociação serão inseridos no processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e este será encaminhado para arquivamento.

§2º Os documentos relacionados neste artigo, devem ser entregues na Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa para serem inseridos no processo, em até 120 (cento e vinte) dias após a data da defesa.

Art. 21. O Profissional do Magistério em gozo da concessão que não cumprir as determinações estabelecidas no art. 12 e art. 20, será notificado pela Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa e, se não atender a demanda, seu processo será encaminhado à Assessoria Jurídica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes para que, sob determinação legal, sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 22. Os servidores autorizados a se afastarem de suas funções laborais para cursar mestrado e doutorado ficarão comprometidos de ministrarem palestras, oficinas, cursos e prestarem serviços que mobilizem conhecimentos científicos e pedagógicos, promovidos pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo mesmo período que durou o afastamento.

Art. 23. Os artigos, dissertações ou teses produzidos no decorrer do curso de mestrado ou doutorado poderão ser utilizados como fonte bibliográfica nas atividades de formação promovidas pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes e, publicados no site desta pasta, a fim de fazer parte do banco de dados de pesquisas científicas.

Art. 24. Com o propósito de promover, reconhecer e valorizar a produção científica, em todo o ano corrente, a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes fará uma chamada pública aos egressos de mestrado e doutorado, por meio do site oficial da pasta, para apresentarem os resultados de seus estudos, no formato de artigos, em revista científica.

Art. 25. Fica estabelecido que, o servidor beneficiado pela concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá submeter um artigo à Revista Humanidades e Inovação, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com os dados da dissertação ou tese, para compor o dossiê temático.

Art. 26. As produções científicas, oriundas dos cursos de mestrado ou doutorado dos servidores afastados de suas funções para cursar mestrado ou doutorado, devem indicar a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes como fonte financiadora.

X - DO RETORNO AO EXERCÍCIO

Art. 27. Antes de ir ao RH, o Profissional do Magistério deverá se dirigir à Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa ou setor equivalente na DRE, levando consigo a cópia da proposta de aplicabilidade dos resultados obtidos, para análise e emissão de parecer pedagógico a fim de sugerir a lotação do servidor em setor compatível com a pesquisa realizada, se for do interesse da administração pública, de modo a contribuir significativamente com a área de aperfeiçoamento.

Art. 28. O Profissional do Magistério que recebeu a concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá retornar ao exercício de suas funções no 1º dia útil após o término da licença. Devendo apresentar-se na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas, na Diretoria Regional de Educação a qual está vinculado, ou na Diretoria de Gestão de Pessoas, na sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com os seguintes documentos:

I - cópia dos documentos de conclusão de curso: ata de defesa, histórico escolar completo, diploma ou certidão de conclusão;

II - parecer pedagógico emitido pela Gerência de Formação e Apoio à pesquisa ou Assessor pedagógico da DRE;

III - cópia da portaria de concessão do afastamento; e

IV - uma proposta de aplicabilidade dos resultados obtidos (baseada na proposta no art. 7º, inciso IX, §4º), a ser executada na educação básica, a fim de reconhecer o setor de lotação que tiver maior afinidade.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Ao término do período de afastamento, concedido na forma do art. 3º, deste Edital, o Profissional do Magistério deverá permanecer lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, preferencialmente, em um setor relacionado à sua área de pesquisa, por um período igual ao que ficou afastado, a fim de cumprir período de carência, e não será permitido durante esse período:

I - exoneração a pedido do servidor;

II - licença para tratar de interesses particulares, ressalvadas a hipótese de ressarcimento das despesas referentes ao tempo em que gozou do benefício;

III - remoção para outros órgãos ou entidades fora da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

IV - outro afastamento para aperfeiçoamento profissional; e,

V - redução de carga horária.

Art. 30. É de responsabilidade do servidor afastado comprovar a regularidade documental do processo e mantê-lo atualizado com todas as frequências mensais, histórico escolar, relatório das atividades semestrais, de acordo com o disposto no art. 8º, da Lei 1.751/2006, assim como o endereço, telefone e e-mail válido.

Art. 31. A qualquer tempo ou circunstância que for identificada documentação falsa ou inexata constante no Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, será determinado o cancelamento do processo e anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I AO EDITAL Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, detentor (a) do cargo efetivo de Professor (a) _____, sob a matrícula nº _____, declaro que estou lotado (a) no (a) _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____/ou Sede da Seduc. Sou licenciado (a) em _____ e exerço atualmente a função de _____.

Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estou ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor (a) _____, matrícula nº _____, lotado (a) no (a) Unidade Escolar ou Setor _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____/ou Sede da Seduc, (não irá causar ou irá causar déficit), e (não necessita ou necessita) de contratação de profissional substituto, pois (sua carga horária de trabalho será redistribuída entre servidor (es) do quadro existente ou não temos profissional substituto para assumir a carga horária do servidor).

_____, ____/____/_____
Local e Data

Nome e Assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar

Nome e Assinatura do (a) Diretor (a) Regional de Educação, ou do Chefe Mediato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/27000/011101

Nº CONTRATO: 053/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA

CNPJ: 04.490.079/0001-37

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na construção civil, para a conclusão da construção de prédio escolar padrão MEC/FNDE com 08 salas de aula, construção de guarita, central de GPL e passarelas cobertas, paisagismo interno e adequação da cozinha da Escola Estadual Sales Pereira, em Miranorte - TO, conforme Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.698.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 101.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Pablo Vinicius Muniz Barros - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 015/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 120, de 25 de setembro de 2019, e no art. 34, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR Julimária Barbosa Conceição, Matrícula nº 778038-5 e Dalva Marçal Mesquita Soares, Matrícula nº 263397-6, para fins de Supervisão na Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação UnirG, situada na cidade de Gurupi, neste Estado; nos dias 02 e 03 de março de 2020, em atendimento à Demanda da Ouvidoria nº 02331.2020.000058-43.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
Republicar para correção

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio, na modalidade EaD - PRONATEC/ Rede e-Tec Brasil e Mediotec e Aprova o respectivo Plano de Curso; tendo como Unidades Remotas Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, em Gurupi, Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins e Colégio Estadual Tiradentes, em Formoso do Araguaia; e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 017/2020, de 13 de janeiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020349.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio, na modalidade de Educação à Distância - PRONATEC/Rede e-Tec Brasil e Mediotec, tendo como Unidades Remotas: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, em Gurupi, Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins e Colégio Estadual Tiradentes, em Formoso do Araguaia; e como Unidade Certificadora o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, localizado na Rua Minas Gerais APE SE 01 S/Nº, Jardim Aurenly I, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, mencionado no artigo 1º

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Agronegócio, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

APROVA a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Diaconízio Bezerra da Silva para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 045/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018805.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Diaconízio Bezerra da Silva para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, localizado na Avenida Inglaterra S/N, Jardim América, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

APROVA a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XII do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 119/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000342.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha para Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, localizado na Rua 13 de maio, 79, Centro, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º A escrituração dos registros dos resultados escolares, a emissão de certificados e diplomas dos estudantes, no que couberem, devem conformar-se à nova denominação, respeitando a data do início do Termo de Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano de 2019, ofertado pelo Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 120, de 02 de março de 2020, exarado no Processo nº 2020/27000/004675.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano de 2019, ofertados pelo Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, situado na Quadra 206 Norte, Avenida LO-04, Plano Diretor Norte, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 194/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a jurisdição das Agências de Atendimento de Dois Irmãos e Araguacema.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 15, XI, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subordinada a Agência Avançada de Miracema do Tocantins as Agências de Atendimento de Dois Irmãos e Araguacema, deixando de pertencer à jurisdição da Agência Avançada de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo no: 2015/25000/000928

Contrato no: 03/2016

Aditivo nº: 3º

Número automático:

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Contratado: RAFAEL DAMACENO SANTOS

CPF: 039.072.321-51

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

Valor do Aditivo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

Data da Assinatura: 28/02/2020

Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021.

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Rafael Damaceno Santos - Contratado

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2020
Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, com respectivas alíneas e itens, do Anexo Único ao Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais, referente à avaliação e apuração do Imposto sobre a Transmissão causa Mortis e Doação - ITCD.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	FERNANDA TELES TAVARES	827.376.733-72	2015/7270/500109	Petição inicial ou primeiras declarações ou minuta da escritura pública de inventário protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso; em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "a" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do de cujus, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "f" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante do último endereço do de cujus, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "h" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Termo de nomeação do inventariante ou documento equivalente, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "i" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante de endereço do inventariante, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante de endereço dos herdeiros, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB; em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "l" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; procuração do advogado, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "m" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016;

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIAEDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2020
Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, com respectivas alíneas e itens, do Anexo Único ao Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais, referente à avaliação e apuração do Imposto sobre a Transmissão causa Mortis e Doação - ITCD.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA CAVALCANTE	431.543.101-00	2014/6040/504948	Petição inicial ou primeiras declarações ou minuta da escritura pública de inventário protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso; em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "a" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do de cujus, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "f" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante do último endereço do de cujus, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "h" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Termo de nomeação do inventariante ou documento equivalente, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "i" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante de endereço com CEP completo, do inventariante, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Comprovante de endereço com CEP completo, de todos os herdeiros, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB; em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "l" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; Procuração do advogado, em conformidade art. 2º, §1º, Inciso I, alínea "m" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016;

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 080/2019SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 2015/3300/00.430

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel, por conveniência administrativa.

Palmas - TO, 02 de março de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (caibros, tábuas, estacas e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Palmas - TO, 03 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de LicitaçõesSECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 224, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, BRUNO MATIAS TAVARES, matrícula nº 1269909-2, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 150, de 10 de agosto de 2019, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 02 dias do mês Março de 2020.JULIANA PASSARIN
Secretária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Repúblicado por Incorreção

Processo nº 2016.39000.000088

Contrato nº 010/2018

Aditivo: 2º

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Número automático do SIAFE/TO: 18000482

Contratado: Pontocom Informática LTDA. - ME

CNPJ/MF: 06.889.210/0001-69

Objeto: o presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 210 (duzentos e dez) dias, da vigência do Contrato nº 10/2018, referente a contratação de empresa especializada para a elaboração e desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de ICMS ecológico.

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.35

Fonte de Recurso: 04220008185

Data da Assinatura: 16 (dezois) dias do mês de janeiro de 2020.

Vigência do Aditivo: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar da publicação, em Diário Oficial, da Ordem de Reinício do Serviço.

Signatários: RENATO JAYME DASILVA - Representante da CONTRATANTE
BRENO OLIMPIO FONSECA DOS SANTOS - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA 75/2020/SES/GASEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Oficializar o início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho/APED dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao interstício avaliatório de 2020, determinando que as chefias imediatas notifiquem os servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 83/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que os serviços de Medicina *In Vivo* - Cintilografia devem ocorrer de forma ininterrupta uma vez que sua interrupção ou descontinuidade pode acarretar em graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito estadual.

Considerando Justificativa da área técnica com anuência do Gestor da Pasta, às fls. 330/331.

Considerando análise jurídica que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de dispensa do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação direta da empresa NUCLEARMED PALMAS LTDA, CNPJ: 07.757.411/0001-75, para contratação de pessoa jurídica, com a finalidade de prestação de serviços de Medicina Nuclear *In Vivo* - Cintilografia no valor total de R\$ 813.801,60 (oitocentos e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2018.30550.006992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO: 2018.30550.006992

CONTRATO: 017/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: NUCLEARMED PALMAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR *In Vivo* - CINTILOGRAFIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: O TERMO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE:250

VALOR: R\$ 813.801,60 (OITOCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

NUCLEARMED PALMAS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº : 2019.30550.007126

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital Geral Público de Palmas

CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0024-50

OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfusão, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001 as RDC nº 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

VIGÊNCIA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA - Diretor-Geral do Hospital Geral Público de Palmas.

PROCESSO Nº: 2019.30550.007131

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2020

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital Regional de Augustinópolis.

CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0051-23

OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfusão, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.

VIGÊNCIA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

DEIJACY BEZERRA OLIVEIRA GOMES - Diretora-Geral do Hospital Regional de Augustinópolis

PROCESSO Nº: 2019.30550.007136
TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2020
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé.
CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0061-03
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfuncional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ROZANGELA ROCHA MECENAS - Diretora-Geral do Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé

PROCESSO Nº: 2019.30550.007129
TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2020
PARTICIPES Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital Infantil de Palmas.
CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0063-62
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfuncional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA DUARTE - Diretora-Geral do Hospital Infantil de Palmas

PROCESSO Nº: 2019.30550.006751
TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2020
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital de Referência de Porto Nacional.
CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0014-89
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfuncional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
GILBERTO DIAS CORRÊA- Diretor-Geral do Hospital de Referência de Porto Nacional.

PROCESSO Nº: 2019.30550.007132
TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2020
PARTICIPES: E Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital Regional de Dianópolis.
CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0031-80
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfuncional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA - Diretora do Hospital Regional de Dianópolis.

PROCESSO Nº: 2019.30550.007130
TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2020
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital de Regional de Araguaína
CNPJ DO HOSPITAL: 25.053.117/0053-95
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfuncional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
VÂNIO RODRIGUES SOUZA- Diretor-Geral do Hospital de Regional Araguaína

PROCESSO Nº: 2019.30550.007125
TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2020
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins
CNPJ DO HOSPITAL: 15.126.437/0027-82
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto, a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfuncional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
VIGÊNCIA: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO - Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO: 2017.30550.00561
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO: 29/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 29/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/03/2020 A 04/03/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 164/2019, FLS. 534/535.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 102
VALOR: R\$ 15.798.666,84 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo 2019/30550/4382.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais diversos - papel grau cirúrgico, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 027/2020, Processo 2019/30550/1678.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais/insumos, destinados ao cumprimento das Demandas Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 028/2020, Processo 2018/30550/6915.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 029/2020, Processo 2019/30550/4460.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - radiológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 02 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 030/2020, Processo 2020/30550/0141.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos, para atendimento do Centro de Material e Esterilização (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/03/2020, às 08h:30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 03 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO: 2019/3055/010011
INTERESSADO: Gerência de Engenharia Clínica
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019

O Pregoeiro abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do decreto estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na Fase de lances, profere o resultado dos itens discriminado a seguir, e ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras e torna público o presente resultado, conforme segue.

Linnet do Brasil Comercio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ 16.861.009/0001-27 Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
01	CAMA ELETRONICA HOSPITALAR Leito construído em aço com pintura eletrostática, cabeceira, pezeira e grades laterais bipartidas rebatíveis confeccionadas em material termoplástico com sistema de amortecimento através de pistão a gás. Mínimo espaço entre as grades evitando que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 4 seções com base em plástico removível sem uso de ferramenta para higienização; • Leito articulado com variação da altura do estrado do leito ao piso através de sistema mecânico telescópicos, entre, abaixada menor ou igual a 40 cm e elevada maior que 75 cm. • Capacidade de carga de trabalho no mínimo de 250 kg. • Superfície mínima para acomodação do paciente: largura 90 cm e comprimento 200 cm. • A distância entre a parede e a cama deve permanecer a mesma quando elevar o fowler - costas. • Movimentos: trendelenburg e trendelenburg reverso mínimo de +/-16 graus, elevação de joelhos/pernas a 30 graus ou maior, elevação de fowler não inferior a 62 graus. • Controles elétricos de todas as funções do leito, caso localizados na pezeira, quando removida, a cama continue sendo controlada e não deixe de se movimentar e articular; o Controle para elevar e abaixar fowler, joelhos, base do leito e auto-contorno, independentemente da nomenclatura do fabricante, localizado na parte externa da grade de proteção no mínimo; o Controle de subida e descida do fowler e joelhos localizado na parte interna da grade de proteção no mínimo, para controle do paciente; o Capacidade de controlar trendelenburg e trendelenburg reverso com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver; o Função do bloqueio dos controles; o Posição de cadeira com apenas um botão. o Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas, para que o paciente não deslize. • Áreas de pega vazadas na cabeceira e na pezeira para a proteção das mãos durante o transporte da cama pela enfermagem; • Possibilidade de possuir sistema de monitoramento de paciente, a fim de evitar quedas; • 4 soquetes para suporte de soro. • Botão e alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardiorrespiratória) para procedimentos de emergência, com sistema de amortecimento que evite movimentos bruscos. • Apoio sobre quatro rodízios de no mínimo 15 cm de diâmetro. • Sistema de frenagem centralizada e quinta roda central, para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte; • Protetores contra impactos nos quatro cantos da cama. • Acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. • Dimensões externas: comprimento total 220 cm (tolerância +5%), largura com grades abaixadas ou elevadas menor que 100 cm. • Sistema de extensão do comprimento da plataforma da cama, integrada. • Acompanha colchão de espuma de diversas densidades em cada parte do mesmo, de acordo com a região anatômica do paciente para prevenção de úlceras de pressão (escaras) com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. • Tensão de alimentação 220V 60Hz ou BIVOLT automático Grau de proteção dos motores IPX6 e Grau de Proteção da Cama IPX4 • Acessórios. o 2 suportes para bolsas coloridas, gaveta para posicionamento de equipamentos e medidor de ângulo de inclinação de dorso. Deve atender todas as normas ABNT, inclusive NBR 60601-2-52;	531	Linnet e Linnet Spol s r.o./ Eleganza 2	R\$ 22.600,00	R\$ 12.000.600,00
02	CAMA ELETRONICA HOSPITALAR Leito construído em aço com pintura eletrostática, cabeceira, pezeira e grades laterais bipartidas rebatíveis confeccionadas em material termoplástico com sistema de amortecimento através de pistão a gás. Mínimo espaço entre as grades evitando que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 4 seções com base em plástico removível sem uso de ferramenta para higienização; • Leito articulado com variação da altura do estrado do leito ao piso através de sistema mecânico telescópicos, entre, abaixada menor ou igual a 40 cm e elevada maior que 75 cm. • Capacidade de carga de trabalho no mínimo de 250 kg. • Superfície mínima para acomodação do paciente: largura 90 cm e comprimento 200 cm. • A distância entre a parede e a cama deve permanecer a mesma quando elevar o fowler - costas. • Movimentos: trendelenburg e trendelenburg reverso mínimo de +/-16 graus, elevação de joelhos/pernas a 30 graus ou maior, elevação de fowler não inferior a 62 graus. • Controles elétricos de todas as funções do leito, caso localizados na pezeira, quando removida, a cama continue sendo controlada e não deixe de se movimentar e articular; o Controle para elevar e abaixar fowler, joelhos, base do leito e auto-contorno, independentemente da nomenclatura do fabricante, localizado na parte externa da grade de proteção no mínimo; o Controle de subida e descida do fowler e joelhos localizado na parte interna da grade de proteção no mínimo, para controle do paciente;	59	Linnet e Linnet Spol s r.o./ Eleganza 2	R\$ 22.600,00	R\$ 1.333.400,00

	o Capacidade de controlar trendelenburg e trendelenburg reverso com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver; o Função do bloqueio dos controles; o Posição de cadeira com apenas um botão. o Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas, para que o paciente não deslize • Áreas de pega vazadas na cabeceira e na pezeira para a proteção das mãos durante o transporte da cama pela enfermagem; • Possibilidade de possuir sistema de monitoramento de paciente, a fim de evitar quedas; • 4 soquetes para suporte de soro. • Botão e alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardiorrespiratória) para procedimentos de emergência, com sistema de amortecimento que evite movimentos bruscos. • Apoiada sobre quatro rodízios de no mínimo 15 cm de diâmetro. • Sistema de frenagem centralizada e quinta roda central, para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte; • Protetores contra impactos nos quatro cantos da cama. • Acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. • Dimensões externas: comprimento total 220 cm (tolerância +5%), largura com grades abaixadas ou elevadas menor que 100 cm. • Sistema de extensão do comprimento da plataforma da cama, integrada. • Acompanha colchão de espuma de diversas densidades em cada parte do mesmo, de acordo com a região anatômica do paciente para prevenção de úlceras de pressão (escaras) com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. • Tensão de alimentação 220V 60hz ou BIVOLT automático Grau de proteção dos motores IPX6 e Grau de Proteção da Cama IPX4 • Acessórios: o 2 suportes de soro ajustáveis em altura com 2 ganchos; o Suporte para equipamentos transportáveis: • Ventilador, • Desfibrilador, • monitor, etc.				
VALOR TOTAL					R\$ 13.334.000,00

• Trendelenburg e trendelenburg reverso de no mínimo 12 graus. • Grades laterais rebatíveis. • Altura da grade 35 cm no mínimo (tolerância +/- 5%), a acima do colchão. • Comprimento da grade 120 cm no mínimo, suportes para acessórios sob a área da maca, suporte para transporte de filmes de raios-X e pasta de prontuário, • 4 conexões para a suporte de soro ou outros acessórios, • Protetores horizontais contra impacto, • Protetores de impacto laterais nos quatro cantos da maca. • Dimensões externas: 210 cm (com tolerância de +/- 10%) x 78 cm (com tolerância de +/- 5%). • Dimensões do leito do paciente 190 x 65 cm, no mínimo. • Dimensões do colchão compatíveis com a largura e o comprimento da maca com espessura mínima de 6 cm e densidade mínima de 33. • Acessórios: - o 2 suportes de soro ajustáveis em altura com 2 ganchos; - o Suporte para equipamentos transportáveis: • Ventilador, • Desfibrilador, • monitor, etc.				
VALOR TOTAL				R\$ 465.000,00

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 13.799.000,00 (Treze milhões setecentos e noventa e nove mil).

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2020.

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

Nota: Pregão Eletrônico realizado pelo provedor Comprasnet.

PROCESSO: 2019/3055/010011
INTERESSADO: Gerência de Engenharia Clínica
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2019

Com base no inciso VI do artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, homologo a presente licitação, na conformidade com o “Resultado de Julgamento” anexado aos autos, conforme segue.

R.C. Moveis Ltda – CNPJ 02.377.937/0001-06 Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
03	MACA RADIOTRASPARENTE HIDRAULICA Maca para transporte, rádio transparente, confeccionada em laminado moldado por alta pressão, partes metálicas revestidas cm pintura epóxi ou confeccionada em material inoxidável. • Painéis e grades laterais; • Plataforma do paciente construída em, pelo menos, duas seções, sobre dois cilindros telescópicos hidráulicos. • Permite a utilização de equipamento de Raios-X tipo arco em c, com suporte para magazine de filme de raios-X. • 4 rodízios com no mínimo 20 cm de diâmetro, 5o rodizio direcional, • Sistema de freio centralizado, • Bandeja inferior com local para cilindro de oxigênio, • Carga de trabalho de no mínimo 300 kg, • Ajuste manual do dorso através de amortecedores com inclinação de até 90 graus, • Ajuste da altura do leito do paciente em relação ao solo quando abaixado de no mínimo 60 cm e quando levantado de no mínimo 90 cm (tolerância de +/- 10%). • Trendelenburg e trendelenburg reverso de no mínimo 12 graus. • Grades laterais rebatíveis. • Altura da grade 35 cm no mínimo (tolerância +/- 5%), a acima do colchão. • Comprimento da grade 120 cm no mínimo, suportes para acessórios sob a área da maca, suporte para transporte de filmes de raios-X e pasta de prontuário, • 4 conexões para a suporte de soro ou outros acessórios, • Protetores horizontais contra impacto, • Protetores de impacto laterais nos quatro cantos da maca. • Dimensões externas: 210 cm (com tolerância de +/- 10%) x 78 cm (com tolerância de +/- 5%). • Dimensões do leito do paciente 190 x 65 cm, no mínimo. • Dimensões do colchão compatíveis com a largura e o comprimento da maca com espessura mínima de 6 cm e densidade mínima de 33. • Acessórios: o 2 suportes de soro ajustáveis em altura com 2 ganchos; o Suporte para equipamentos transportáveis: • Ventilador, • Desfibrilador, • monitor, etc.	45	RC Moveis	R\$ 9.300,00	R\$ 418.500,00
04	MACA RADIOTRASPARENTE HIDRAULICA Maca para transporte, rádio transparente, confeccionada em laminado moldado por alta pressão, partes metálicas revestidas cm pintura epóxi ou confeccionada em material inoxidável. • Painéis e grades laterais; • Plataforma do paciente construída em, pelo menos, duas seções, sobre dois cilindros telescópicos hidráulicos. • Permite a utilização de equipamento de Raios-X tipo arco em c, com suporte para magazine de filme de raios-X. • 4 rodízios com no mínimo 20 cm de diâmetro, 5o rodizio direcional, • Sistema de freio centralizado, • Bandeja inferior com local para cilindro de oxigênio, • Carga de trabalho de no mínimo 300 kg, • Ajuste manual do dorso através de amortecedores com inclinação de até 90 graus, • Ajuste da altura do leito do paciente em relação ao solo quando abaixado de no mínimo 60 cm e quando levantado de no mínimo 90 cm (tolerância de +/- 10%).	05	RC Moveis	R\$ 9.300,00	R\$ 46.500,00

Linnet do Brasil Comercio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ 16.861.009/0001-27 Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
01	CAMA ELETRONICA HOSPITALAR Leito construído em aço com pintura eletrolítica, cabeceira, pezeira e grades laterais bipartidas rebatíveis confeccionadas em material termoplástico com sistema de amortecimento através de pistão a gás. Mínimo espaço entre as grades evitando que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 4 seções com base em plástico removível sem uso de ferramenta para higienização; • Leito articulado com variação da altura do estrado do leito ao piso através de sistema mecânico telescópicos, entre, abaixada menor ou igual a 40 cm e elevada maior que 75 cm. • Capacidade de carga de trabalho no mínimo de 250 kg. • Superfície mínima para acomodação do paciente: largura 90 cm e comprimento 200 cm. • A distância entre a parede e a cama deve permanecer a mesma quando elevar o fowler - costas. • Movimentos: trendelenburg e trendelenburg reverso mínimo de +/- 16 graus, elevação de joelhos/pernas a 30 graus ou maior, elevação de fowler não inferior a 62 graus. • Controles elétricos de todas as funções do leito, caso localizados na pezeira, quando removida, a cama continue sendo controlada e não deixe de se movimentar e articular; o Controle para elevar e abaixar fowler, joelhos, base do leito e auto-contorno, independentemente da nomenclatura do fabricante, localizado na parte externa da grade de proteção no mínimo; o Controle de subida e descida do fowler e joelhos localizado na parte interna da grade de proteção no mínimo, para controle do paciente; o Capacidade de controlar trendelenburg e trendelenburg reverso com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver; o Função do bloqueio dos controles; o Posição de cadeira com apenas um botão. o Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas, para que o paciente não deslize • Áreas de pega vazadas na cabeceira e na pezeira para a proteção das mãos durante o transporte da cama pela enfermagem; • Possibilidade de possuir sistema de monitoramento de paciente, a fim de evitar quedas; • 4 soquetes para suporte de soro. • Botão e alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardiorrespiratória) para procedimentos de emergência, com sistema de amortecimento que evite movimentos bruscos. • Apoiada sobre quatro rodízios de no mínimo 15 cm de diâmetro. • Sistema de frenagem centralizada e quinta roda central, para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte; • Protetores contra impactos nos quatro cantos da cama. • Acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. • Dimensões externas: comprimento total 220 cm (tolerância +5%), largura com grades abaixadas ou elevadas menor que 100 cm. • Sistema de extensão do comprimento da plataforma da cama, integrada. • Acompanha colchão de espuma de diversas densidades em cada parte do mesmo, de acordo com a região anatômica do paciente para prevenção de úlceras de pressão (escaras) com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. • Tensão de alimentação 220V 60hz ou BIVOLT automático Grau de proteção dos motores IPX6 e Grau de Proteção da Cama IPX4 • Acessórios: o 2 suportes para bolsas coletoras, gaveta para posicionamento de equipamentos e medidor de ângulo de inclinação de dorso. Deve atender todas as normas ABNT, inclusive NBR 60601-2-52;	531	Linnet e Linnet Spol s r.o./ Eleganza 2	R\$ 22.600,00	R\$ 12.000.600,00

02	CAMA ELETRONICA HOSPITALAR Leito construído em aço com pintura eletrolítica, cabeceira, pezeira e grades laterais bipartidas rebatíveis confeccionadas em material termoplástico com sistema de amortecimento através de pistão a gás. Mínimo espaço entre as grades evitando que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 4 seções com base em plástico removível sem uso de ferramenta para higienização; • Leito articulado com variação da altura do estrado do leito ao piso através de sistema mecânico telescópicos, entre, abaixada menor ou igual a 40 cm e elevada maior que 75 cm. • Capacidade de carga de trabalho no mínimo de 250 kg. • Superfície mínima para acomodação do paciente: largura 90 cm e comprimento 200 cm. • A distância entre a parede e a cama deve permanecer a mesma quando elevar o fowler - costas. • Movimentos: trendelenburg e trendelenburg reverso mínimo de +/-16 graus, elevação de joelhos/pernas a 30 graus ou maior, elevação de fowler não inferior a 62 graus. • Controles elétricos de todas as funções do leito, caso localizados na pezeira, quando removida, a cama continue sendo controlada e não deixe de se movimentar e articular; • Controle para elevar e abaixar fowler, joelhos, base do leito e auto-contorno, independentemente da nomenclatura do fabricante, localizado na parte externa da grade de proteção no mínimo; • o Controle de subida e descida do fowler e joelhos localizado na parte interna da grade de proteção no mínimo, para controle do paciente; • o Capacidade de controlar trendelenburg e trendelenburg reverso com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver; • o Função do bloqueio dos controles; • o Posição de cadeira com apenas um botão. • o Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas, para que o paciente não deslize • Áreas de pega vazadas na cabeceira e na pezeira para a proteção das mãos durante o transporte da cama pela enfermagem; • Possibilidade de possuir sistema de monitoramento de paciente, a fim de evitar quedas; • 4 soquetes para suporte de soro. • Botão e alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardiorrespiratória) para procedimentos de emergência, com sistema de amortecimento que evite movimentos bruscos. • Apoiada sobre quatro rodízios de no mínimo 15 cm de diâmetro. • Sistema de frenagem centralizada e quinta roda central, para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte; • Protetores contra impactos nos quatro cantos da cama. • Acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. • Dimensões externas: comprimento total 220 cm (tolerância +5%), largura com grades abaixadas ou elevadas menor que 100 cm. • Sistema de extensão do comprimento da plataforma da cama, integrada. • Acompanha colchão de espuma de diversas densidades em cada parte do mesmo, de acordo com a região anatômica do paciente para prevenção de úlceras de pressão (escaras) com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. • Tensão de alimentação 220V 60hz ou BIVOLT automático Grau de proteção dos motores IPX6 e Grau de Proteção da Cama IPX4 • Acessórios: - o 2 suportes para bolsas coletoras, gaveta para posicionamento de equipamentos e medidor de ângulo de inclinação de dorso. Deve atender todas as normas ABNT, inclusive NBR 60601-2-52;	59	Linet e Linet Spol s r.o./ Eleganza 2	R\$ 22.600,00	R\$ 1.333.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.334.000,00		

04	MACA RADIOTRASPARENTE HIDRAULICA Maca para transporte, rádio transparente, confeccionada em laminado moldado por alta pressão, partes metálicas revestidas cm pintura epóxi ou confeccionada em material inoxidável. • Painéis e grades laterais; • Plataforma do paciente construída em, pelo menos, duas seções, sobre dois cilindros telescópicos hidráulicos. • Permite a utilização de equipamento de Raios-X tipo arco em c, com suporte para magazine de filme de raios-X. • 4 rodízios com no mínimo 20 cm de diâmetro, 5o rodizio direcional, • Sistema de freio centralizado, • Bandeja inferior com local para cilindro de oxigênio, • Carga de trabalho de no mínimo 300 kg, • Ajuste manual do dorso através de amortecedores com inclinação de até 90 graus, • Ajuste da altura do leito do paciente em relação ao solo quando abaixado de no mínimo 60 cm e quando levantado de no mínimo 90 cm (tolerância de +/- 10%). • Trendelenburg e trendelenburg reverso de no mínimo 12 graus. • Grades laterais rebatíveis. • Altura da grade 35 cm no mínimo (tolerância +/- 5%), a acima do colchão. • Comprimento da grade 120 cm no mínimo, suportes para acessórios sob a área da maca, suporte para transporte de filmes de raios-X e pasta de prontuário, • 4 conexões para a suporte de soro ou outros acessórios, • Protetores horizontais contra impacto, • Protetores de impacto laterais nos quatro cantos da maca. • Dimensões externas: 210 cm (com tolerância de +/- 10%) x 78 cm (com tolerância de +/- 5%). • Dimensões do leito do paciente 190 x 65 cm, no mínimo. • Dimensões do colchão compatíveis com a largura e o comprimento da maca com espessura mínima de 6 cm e densidade mínima de 33. • Acessórios: - o 2 suportes de soro ajustáveis em altura com 2 ganchos; - o Suporte para equipamentos transportáveis: ▪ Ventilador, ▪ Desfibrilador, ▪ monitor, etc.	05	RC Móveis	R\$ 9.300,00	R\$ 46.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 465.000,00		

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 13.799.000,00 (Treze milhões setecentos e noventa e nove mil).

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

Nota: Pregão Eletrônico realizado pelo provedor Comprasnet.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19, do art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão de todas as etapa avaliatórias no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme o inciso VIII, art. 7, do Decreto nº 5.483.

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SECAD nº 3/2017, art. 7, de 05 de setembro de 2017, a Avaliação Especial de Desempenho é realizada por comissão formada pelo chefe mediato, chefe imediato e por um terceiro servidor como indicação do chefe Imediato.

R.C. Moveis Ltda - CNPJ 02.377.937/0001-06 Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VL. UNITÁRIO ARREMATADO	VALOR TOTAL ARREMATADO
03	MACA RADIOTRASPARENTE HIDRAULICA Maca para transporte, rádio transparente, confeccionada em laminado moldado por alta pressão, partes metálicas revestidas cm pintura epóxi ou confeccionada em material inoxidável. • Painéis e grades laterais; • Plataforma do paciente construída em, pelo menos, duas seções, sobre dois cilindros telescópicos hidráulicos. • Permite a utilização de equipamento de Raios-X tipo arco em c, com suporte para magazine de filme de raios-X. • 4 rodízios com no mínimo 20 cm de diâmetro, 5o rodizio direcional, • Sistema de freio centralizado, • Bandeja inferior com local para cilindro de oxigênio, • Carga de trabalho de no mínimo 300 kg, • Ajuste manual do dorso através de amortecedores com inclinação de até 90 graus, • Ajuste da altura do leito do paciente em relação ao solo quando abaixado de no mínimo 60 cm e quando levantado de no mínimo 90 cm (tolerância de +/- 10%). • Trendelenburg e trendelenburg reverso de no mínimo 12 graus. • Grades laterais rebatíveis. • Altura da grade 35 cm no mínimo (tolerância +/- 5%), a acima do colchão. • Comprimento da grade 120 cm no mínimo, suportes para acessórios sob a área da maca, suporte para transporte de filmes de raios-X e pasta de prontuário, • 4 conexões para a suporte de soro ou outros acessórios, • Protetores horizontais contra impacto, • Protetores de impacto laterais nos quatro cantos da maca. • Dimensões externas: 210 cm (com tolerância de +/- 10%) x 78 cm (com tolerância de +/- 5%). • Dimensões do leito do paciente 190 x 65 cm, no mínimo. • Dimensões do colchão compatíveis com a largura e o comprimento da maca com espessura mínima de 6 cm e densidade mínima de 33. • Acessórios: - o 2 suportes de soro ajustáveis em altura com 2 ganchos; - o Suporte para equipamentos transportáveis: • Ventilador, • Desfibrilador, • monitor, etc.	45	RC Móveis	R\$ 9.300,00	R\$ 418.500,00

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Média
734.623.061-20	11553359-1	VALDEYLTON DE ALENCAR SILVA JUNIOR	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a PORTARIA Nº 221/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 20 de fevereiro de 2020, assinada pela Supervisora de Identificação;

RESOLVE:

LOTARALINE DE JESUS BATISTA, número funcional 32028/1, Operador de Microcomputador, na Diretoria de Papiloscopia, a partir de 20/02/2020.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram interrompidas por intermédio da Portaria Nº 3492/2007, de 14 de dezembro de 2007 - DIAF, publicada no Diário Oficial nº 2.555, de 19 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO Nº 028/2020/NC-PARAÍSO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias de férias à servidora VALÉRIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS PACHECO, Assistente Administrativo, Número Funcional 945174-1, no período compreendido entre os dias 02/03/2020 a 11/03/2020, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

Palmas/TO, 21 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

ADETUC**PORTARIA Nº 37/2020/GABPRES/ADETUC, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 Kg (20 unidades), visando atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, atendendo ao disposto no art. 38, inc. I, do Decreto nº 6.046/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13Kg (20 unidades), pelo valor total de R\$ 1.664,00 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 2020/10820/0026
Acordo de Cooperação nº 01/2020
Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL - TO
CNPJ: 07.361.668/0001-03
Objeto: Organizar a participação dos comerciantes de alimentos para eventos apoiados e ou realizados pela Adetuc no exercício de 2020.
Data da Assinatura: 06/02/2020
Vigência: 31/12/2020
Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente
ANA PAULA SETTI NOGUEIRA - Presidente

AEM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2016/20610/0008
 NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 02061056
 CONTRATO Nº 01/2017
 TERMO ADITIVO: 3º (Terceiro)
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 01.419.973/0001-22
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).
 VALOR: R\$ 51.861,84 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 0225002608
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020
 VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 30/03/2021
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO e OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 150/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ERINALDO LUCIANO DE SANTANA, Matrícula Funcional nº 11592796/2, CPF nº 084.131.264-87, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para o período de 07/03/2020 a 05/04/2020, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dois dias do mês de Março de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
 Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000512/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/04/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrantoc.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKB6659/TO	08576726149	SMTS	GU00031976	06/01/2020	15:11	5185-1
MVL2558/TO	86472216134	SMTS	GU00031978	06/01/2020	15:22	5541-1
BHA4515/TO	19705538000120	SMTS	GU00031979	06/01/2020	15:42	5185-1
QKB3493/TO	30504945653	SMTS	GU00034668	07/01/2020	09:46	5991-0
NFR5384/TO	07324870139	SMTS	GU00034669	07/01/2020	09:48	5185-1
NWH7013/TO	04387814144	SMTS	GU00034757	07/01/2020	08:57	6050-1
NWA7615/TO	01790330181	SMTS	GU00034758	07/01/2020	11:38	7633-2
MXE3341/TO	78403588100	SMTS	GU00031981	06/01/2020	17:52	5185-1
NLK9390/TO	69225265115	SMTS	GU00031932	07/01/2020	15:00	5541-1
OYB2993/TO	00935632131	SMTS	GU00034583	08/01/2020	15:00	5541-4
MXF1337/TO	05995273663	SMTS	GU00034633	08/01/2020	08:03	5185-1
MWU6548/TO	92934510182	SMTS	GU00034634	08/01/2020	08:09	5185-1
MWJ9297/TO	03515756426	SMTS	GU00034636	08/01/2020	09:31	5185-1
MWO1274/TO	89990986134	SMTS	GU00034637	08/01/2020	09:44	5185-1
AUJ4259/TO	85141321134	SMTS	GU00034639	08/01/2020	10:58	5541-7
MVO0495/TO	01091064156	SMTS	GU00034640	08/01/2020	11:22	5541-7
JHD7506/TO	37091891104	SMTS	GU00034641	08/01/2020	12:17	7366-2
QKC9529/TO	33047197172	SMTS	GU00034804	08/01/2020	08:09	5185-1
QKI6532/TO	52646203187	SMTS	GU00034805	08/01/2020	08:19	5541-1
JIP4267/TO	60158964187	SMTS	GU00034806	08/01/2020	09:32	5185-1
QWB3195/TO	93823665120	SMTS	GU00034729	08/01/2020	11:05	6050-1
OYC4568/TO	03490119150	SMTS	GU00034728	08/01/2020	11:03	5185-1
QKD8597/TO	0943333187	SMTS	GU00034586	08/01/2020	13:57	5541-7
MWQ8484/TO	02855249171	SMTS	GU00034727	08/01/2020	10:49	6050-1
QKL1582/TO	04239956188	SMTS	GU00034726	08/01/2020	10:45	6050-1
OLK4298/TO	02072507154	SMTS	GU00034725	08/01/2020	10:44	6050-1
QWAB191/TO	86208128153	SMTS	GU00034724	08/01/2020	10:39	6050-1
QKF4056/TO	01833494903	SMTS	GU00034722	08/01/2020	08:52	7633-2
QKL0663/TO	33047197172	SMTS	GU00034720	08/01/2020	08:43	5185-1
ONF2535/TO	03927452165	SMTS	GU00031975	06/01/2020	15:01	7633-2
HQD8333/TO	33753180220	AGETO	RE00342053	27/12/2019	17:14	5045-0
QKF4056/TO	01833494903	SMTS	GU00034670	08/01/2020	08:29	5991-0
QKC8883/TO	77376927115	AGETO	RE00342056	27/12/2019	22:53	6599-2
GJF9320/TO	14003590821	AGETO	RE00342054	27/12/2019	18:39	6408-0
PVU3118/TO	77558839149	AGETO	RE00342102	27/12/2019	17:18	6599-2
PVU3118/TO	77558839149	AGETO	RE00342103	27/12/2019	17:28	5045-0
MWR6842/TO	01707873119	SMTS	GU00034671	08/01/2020	09:23	5460-0
EP07818/TO	97364715000165	SMTS	GU00034672	08/01/2020	09:38	7625-1
JKD1633/TO	97465674115	SMTS	GU00034673	08/01/2020	09:43	7625-2
QWA5242/TO	49921584120	SMTS	GU00034674	08/01/2020	09:48	5452-5
MWL8878/TO	06773968135	SMTS	GU00034759	08/01/2020	10:48	5541-1
OOC9968/TO	43499228149	SMTS	GU00034760	08/01/2020	09:15	5991-0
MWS1414/TO	01533024103	SMTS	GU00034761	08/01/2020	09:28	5991-0
AUJ4259/TO	85141321134	SMTS	GU00034762	08/01/2020	09:33	5991-0
QBN7330/TO	72597011291	SMTS	GU00034763	08/01/2020	09:43	5185-1
MXD3471/TO	10682156000153	AGETO	RE00341912	27/12/2019	11:05	6599-2
QWA8386/TO	00299253635	AGETO	RE00342016	27/12/2019	12:24	7242-2
QBK1437/TO	04115059630	AGETO	RE00342005	27/12/2019	10:45	6769-0
MX6394/TO	00671676164	AGETO	RE00342006	27/12/2019	11:10	6599-2
MX6394/TO	00671676164	AGETO	RE00342007	27/12/2019	10:59	6637-2
PWB7684/TO	80655467149	AGETO	RE00342012	27/12/2019	13:11	6726-1
PWB7684/TO	80655467149	AGETO	RE00342013	27/12/2019	13:12	5053-1
PWB7684/TO	80655467149	AGETO	RE00342014	27/12/2019	13:12	6637-2
KBT6493/TO	32304790178	AGETO	RE00341973	28/12/2019	10:00	5010-0
NKA6581/TO	48532150187	AGETO	RE00341972	28/12/2019	09:45	5185-1
GWV0209/TO	22084711134	AGETO	RE00341971	28/12/2019	09:33	5010-0
DZX7968/TO	43949371168	AGETO	RE00341970	28/12/2019	09:17	5185-2
QKE6524/TO	00606192107	SMTS	GU00034765	08/01/2020	11:58	5185-1
QKJ7839/TO	22776680104	SMTS	GU00034643	09/01/2020	08:37	7633-2
MXB4507/TO	70307000150	SMTS	GU00034644	09/01/2020	08:45	5185-1
JJR1532/TO	02168005109	SMTS	GU00034645	09/01/2020	08:56	5185-1
MXD8897/TO	03626821196	SMTS	GU00034647	09/01/2020	09:48	5452-5
MWY0872/TO	90714270130	SMTS	GU00034648	09/01/2020	11:16	5541-7
QKL4730/TO	61320595120	SMTS	GU00034649	09/01/2020	11:25	5541-7
NGO8631/TO	04077007143	SMTS	GU00034650	09/01/2020	11:37	5185-1

MVV3419/TO	02796916103	SMTS	GU00034588	09/01/2020	14:01	5541-1
QKA4651/TO	16469526853	SMTS	GU00034590	09/01/2020	14:40	5541-4
MXG8816/TO	80577008234	SMTS	GU00034593	09/01/2020	17:00	5452-5
MWY8457/TO	03550774184	SMTS	GU00034594	09/01/2020	15:11	5541-4
MWY8457/TO	03550774184	SMTS	GU00032056	09/01/2020	15:11	6971-0
ONZ9287/TO	85412767168	SMTS	GU00034809	09/01/2020	08:05	5185-1
NFX8582/TO	05780519153	SMTS	GU00034810	09/01/2020	08:27	5185-1
EKP8500/TO	00406131600	SMTS	GU00034812	09/01/2020	09:40	5452-2
MXC8777/TO	90924789115	SMTS	GU00034813	09/01/2020	11:01	5541-1
QKI8198/TO	88316777134	SMTS	GU00034732	09/01/2020	11:55	5185-1
QKA3546/TO	35975164168	SMTS	GU00034730	09/01/2020	11:38	7633-2
QKL7126/TO	79521690178	SMTS	GU00034681	09/01/2020	09:56	7625-2
MVV0035/TO	41957849134	SMTS	GU00034682	09/01/2020	08:25	5185-1
OYC5917/TO	69965080100	SMTS	GU00034684	09/01/2020	09:06	7633-2
MVV0092/TO	01457609100	SMTS	GU00034685	09/01/2020	09:10	5185-1
DFM6237/TO	01067402101	SMTS	GU00034686	09/01/2020	10:52	5452-2
OLK6749/TO	79992536187	AGETO	RE00342487	30/12/2019	10:20	6769-0
MWW3056/TO	05314145154	AGETO	RE00342490	30/12/2019	10:50	6599-2
QKD8276/TO	62842080149	AGETO	RE00342154	30/12/2019	08:09	7242-2
NWA6888/TO	05331166199	AGETO	RE00342155	30/12/2019	08:30	7242-2
ELI0640/TO	79999603149	AGETO	RE00342156	30/12/2019	11:09	7242-2
QKM6127/TO	00672207117	AGETO	RE00342157	30/12/2019	12:54	7242-2
OMO1750/TO	13180282134	AGETO	RE00342158	30/12/2019	13:20	7242-2
QKF9538/TO	95664980125	AGETO	RE00342159	30/12/2019	13:22	7242-2
MWZ2109/TO	03165721106	AGETO	RE00342160	30/12/2019	13:25	7242-2
MXC9136/TO	92673953949	AGETO	RE00342161	30/12/2019	13:48	7242-2
MVV1228/TO	99496631134	AGETO	RE00342162	30/12/2019	14:19	7242-2
QKA4320/TO	59658908187	AGETO	RE00342163	30/12/2019	14:36	7242-2
QKC8120/TO	12440801000157	AGETO	RE00342165	30/12/2019	15:12	7242-2
QKF5590/TO	90735919100	AGETO	RE00342166	30/12/2019	15:27	7242-2
MWJ7133/TO	04385728151	AGETO	RE00342167	30/12/2019	06:53	7358-0
ONI5151/TO	31053203187	SMTS	GU00034687	09/01/2020	11:00	7625-1
MXB9277/TO	01017168180	SMTS	GU00031948	09/01/2020	14:15	5541-1
QKB0951/TO	59834994168	SMTS	GU00031944	09/01/2020	17:30	5487-0
MWA4707/TO	60021373191	SMTS	GU00031945	09/01/2020	13:58	5487-0
MXF2791/TO	00802562108	SMTS	GU00031947	09/01/2020	14:13	5452-5
OGK9689/TO	00578344157	SMTS	GU00034852	10/01/2020	08:56	6122-0
HOI1526/TO	92314511115	SMTS	GU00034853	10/01/2020	09:03	5185-1
CRY3099/TO	22856503000104	SMTS	GU00032054	10/01/2020	10:30	5487-0
OLM0773/TO	24637556104	SMTS	GU00034855	10/01/2020	09:22	5487-0
MVM7955/TO	33149038120	SMTS	GU00034856	10/01/2020	10:40	5673-1
NLK3191/TO	47064757168	SMTS	GU00034814	10/01/2020	08:23	5185-1
QKG2093/TO	97384093000137	SMTS	GU00034815	10/01/2020	09:00	5991-0
MXD2213/TO	00318334119	SMTS	GU00034816	10/01/2020	09:12	5185-1
MVO7367/TO	30209986115	SMTS	GU00034697	10/01/2020	10:41	5541-1
OLN0589/TO	03283543178	SMTS	GU00034698	10/01/2020	10:47	7625-2
MVM2973/TO	01496273516	SMTS	GU00034690	10/01/2020	07:55	5185-1
OLK7206/TO	97364715000165	SMTS	GU00034865	13/01/2020	14:15	5185-1
QKD0841/TO	62603930168	SMTS	GU00034691	10/01/2020	08:19	5452-5
NHN6043/TO	02729952152	AGETO	RE00342058	31/12/2019	20:40	5908-0
QKA3495/TO	01645945154	AGETO	RE00342059	31/12/2019	23:12	5444-0
JEE8278/TO	25057308000102	SMTS	GU00034692	10/01/2020	09:27	7625-2
MVX7376/TO	97468711100	SMTS	GU00034694	10/01/2020	09:38	5541-1
QKM3578/TO	00115692126	SMTS	GU00034695	10/01/2020	09:49	7625-2
KEE5016/TO	12341770134	SMTS	GU00034696	10/01/2020	10:10	5185-1
QKL8575/TO	05746110884	SMTS	GU00034769	10/01/2020	08:40	7366-2
QKM8477/TO	53474538187	SMTS	GU00034770	10/01/2020	09:00	5185-1
MWE1475/TO	02559825180	SMTS	GU00034771	10/01/2020	09:05	5185-1
MWZ4835/TO	34982574120	SMTS	GU00034772	10/01/2020	09:13	7633-2
JHD7506/TO	37091891104	SMTS	GU00034774	10/01/2020	12:00	7366-2
QKA1921/TO	45717150130	SMTS	GU00031950	10/01/2020	10:25	5185-1
MVZ9476/TO	39446930944	AGETO	RE00342060	31/12/2019	23:12	5444-0
OMR5457/TO	02775469159	SMTS	GU00034598	10/01/2020	17:14	5185-1
MVU7838/TO	00780249194	SMTS	GU00034599	10/01/2020	17:35	5185-1
MXE3835/TO	87233193134	AGETO	RE00343778	13/01/2020	21:55	5746-3
MWH8594/TO	66352088104	SMTS	GU00034596	10/01/2020	16:06	5541-1

MXE3835/TO	87233193134	AGETO	RE00373779	13/01/2020	21:55	5835-0
OLK4795/TO	62345087153	SMTS	GU00034600	10/01/2020	17:39	5185-1
MWR3603/TO	96590866104	SMTS	GU00034595	10/01/2020	15:56	5541-4
QKD7108/TO	03607583129	SMTS	GU00031949	10/01/2020	11:23	5185-1
PQI2946/TO	46683267120	SMTS	GU00034857	11/01/2020	09:04	5541-1
MWI1251/TO	05750847000107	SMTS	GU00034858	11/01/2020	11:16	5541-7
NWG0049/TO	47659351168	SMTS	GU00034860	11/01/2020	11:53	7625-1
OLJ4113/TO	03669635114	SMTS	GU00034818	11/01/2020	09:13	5541-1
MWH1831/TO	98902725120	SMTS	GU00034861	11/01/2020	12:09	5452-5
MWH2113/TO	27363288844	AGETO	RE00341642	01/01/2020	09:16	7242-2
MWP9025/TO	01306789109	SMTS	GU00034688	11/01/2020	11:11	5541-1
KL11978/TO	93841655149	AGETO	RE00341643	01/01/2020	09:50	7242-2
KED5507/TO	03787260137	SMTS	GU00034699	11/01/2020	11:16	5452-5
OYC2195/TO	77215893120	AGETO	RE00341644	01/01/2020	09:53	7242-2
JKV7641/TO	97675261100	AGETO	RE00341645	01/01/2020	09:54	7242-2
QKM2926/TO	04016111161	AGETO	RE00341646	01/01/2020	09:57	7242-2
MXG0855/TO	84762225215	AGETO	RE00341650	01/01/2020	13:37	7242-2
QKE9060/TO	56046685168	AGETO	RE00341651	01/01/2020	14:20	7242-2
MWC9516/TO	48580899168	AGETO	RE00341649	01/01/2020	10:00	7242-2
QWA2975/TO	30622173000102	AGETO	RE00341652	01/01/2020	14:30	7242-2
JD1872/TO	98733397104	AGETO	RE00341653	01/01/2020	14:33	7242-2
MXF4379/TO	04837090001	AGETO	RE00341654	01/01/2020	14:41	7242-2
QKD4653/TO	64387097191	AGETO	RE00341656	01/01/2020	17:16	7242-2
MVL2080/TO	97192112100	AGETO	RE00341657	01/01/2020	17:20	7242-2
QK11565/TO	02072072247	AGETO	RE00342359	02/01/2020	14:34	7242-2
GP17394/TO	38870681149	AGETO	RE00342358	02/01/2020	14:25	7242-2
MVV2497/TO	55797580144	SMTS	GU00034820	13/01/2020	14:17	7633-2
QKC2460/TO	00572172974	SMTS	GU00034826	13/01/2020	17:19	7633-2
OYC5987/TO	00502374000105	SMTS	GU00034863	13/01/2020	13:45	5487-0
OLI6308/TO	91367689104	SMTS	GU00034864	13/01/2020	14:07	5991-0
OLI4640/TO	02203937000190	SMTS	GU00034866	13/01/2020	14:24	5991-0
NLO4020/TO	85197718153	SMTS	GU00034869	13/01/2020	14:36	5185-1
QKL0023/TO	43160450163	SMTS	GU00034872	13/01/2020	17:08	5541-1
NKC6281/TO	56639350106	SMTS	GU00034964	13/01/2020	15:27	5185-1
QKK0214/TO	60924040000909	SMTS	GU00031983	13/01/2020	09:11	7633-2
NSI8325/TO	37864972000134	DMTPN	PN00009978	16/01/2020	17:00	6866-1
MWY4364/TO	81839758104	SMTS	GU00034775	13/01/2020	14:53	7633-2
JKL8801/TO	01582749116	DMTPN	PN00009982	21/01/2020	15:52	7633-2
QKM3710/TO	02252373180	DMTPN	PN00009985	24/01/2020	14:15	6050-1
MWQ3379/TO	00519519833	SMTS	GU00034777	13/01/2020	15:16	7366-2
MWF7284/TO	01751263134	DMTPN	PN00009986	27/01/2020	09:47	7366-2
NIG1433/TO	16600045000137	SMTS	GU00034779	13/01/2020	15:55	6122-0
MWU3971/TO	72348186187	SMTS	GU00034780	13/01/2020	17:10	7366-2
OPB2023/TO	36472689172	DMTPN	PN00009987	27/01/2020	08:27	6050-1
PAR0394/TO	199723940000178	SMTS	GU00034951	13/01/2020	14:08	5541-1
HPR1159/TO	03039479180	DMTPN	PN00009988	27/01/2020	08:25	5738-0
QWC0395/TO	00791384110	SMTS	GU00034954	13/01/2020	14:27	5541-1
QKA5377/TO	82184194115	SMTS	GU00034957	13/01/2020	14:58	7366-2
MWS9694/TO	61780685149	SMTS	GU00034958	13/01/2020	15:00	5185-1
MWZ9344/TO	96591358153	DMTPN	PN00009771	15/01/2020	17:20	6050-1
QWC1761/TO	01745207198	DMTPN	PN00009772	15/01/2020	19:41	6068-1
LAH0739/TO	54928672100	DMTPN	PN00009773	20/01/2020	16:30	7366-2
OYA4103/TO	03755116103	DMTPN	PN00009774	20/01/2020	18:20	5738-0
MVZ9160/TO	62637401168	DMTPN	PN00009776	22/01/2020	06:44	6050-1
QKJ7929/TO	37080679168	DMTPN	PN00009777	23/01/2020	19:23	7030-1
QKM3238/TO	00795551100	DMTPN	PN00009778	23/01/2020	19:53	6050-1
QKL7193/TO	02138546195	DMTPN	PN00009780	26/01/2020	14:35	6050-1
MWN5641/TO	99922770172	DMTPN	PN00010009	14/01/2020	16:50	6050-1
MWA2220/TO	48533300115	DMTPN	PN00010010	14/01/2020	17:10	6050-1
MWY7090/TO	60000287172	DMTPN	PN00010012	15/01/2020	09:55	7366-2
OYB7509/TO	01826093168	DMTPN	PN00010011	15/01/2020	08:35	6050-1
MXE3119/TO	01875368132	DMTPN	PN00010013	17/01/2020	11:15	7366-2
ONG1670/TO	79839177168	AGETO	RE00342357	02/01/2020	14:00	7242-2
OLH8330/TO	02876417162	AGETO	RE00342351	02/01/2020	12:00	7242-2
OLN2926/TO	77528220191	AGETO	RE00342352	02/01/2020	12:18	7242-2
FEA7989/TO	20691098000188	AGETO	RE00342360	02/01/2020	17:06	7242-2

JIZ8537/TO	25389882334	AGETO	RE00342170	02/01/2020	07:34	7242-2
JVV0204/TO	38903253191	AGETO	RE00342171	02/01/2020	08:53	5185-1
NGV6360/TO	23496258187	AGETO	RE00342172	03/01/2020	08:55	5185-1
QKK1999/TO	94506086015	AGETO	RE00342174	03/01/2020	10:26	7242-2
MWG4804/TO	62342088191	AGETO	RE00342177	03/01/2020	11:28	5967-0
OYC3154/TO	00499830164	AGETO	RE00342178	03/01/2020	11:57	7242-2
OYA1963/TO	88397874100	AGETO	RE00342187	03/01/2020	13:10	7242-2
MXB5059/TO	59145714134	AGETO	RE00342190	03/01/2020	13:16	7242-2
OYB6373/TO	03817669186	AGETO	RE00342191	03/01/2020	16:52	7242-2
MWZ9652/TO	26889634000130	AGETO	RE00342192	03/01/2020	16:52	7242-2
MWH8111/TO	22765069115	AGETO	RE00341861	03/01/2020	12:07	7242-2
HDO5948/TO	37944100178	AGETO	RE00341862	03/01/2020	12:54	7242-2
OLI9374/TO	56689683168	AGETO	RE00341863	03/01/2020	12:57	7242-2
QKL3359/TO	75483688287	AGETO	RE00341866	03/01/2020	16:22	5010-0
KEC9626/TO	00685601170	AGETO	RE00341868	03/01/2020	17:10	5185-1
MWS4187/TO	96078448315	AGETO	RE00341867	03/01/2020	16:50	6769-0
QKK3854/TO	31530320178	AGETO	RE00341865	03/01/2020	16:25	5010-0
MSU8907/TO	97817350159	AGETO	RE00342185	03/01/2020	17:06	5185-2
MVV8007/TO	02514708141	AGETO	RE00342184	03/01/2020	16:53	6653-2
KKM6981/TO	36310530291	AGETO	RE00342182	03/01/2020	16:41	5185-2
MWM3102/TO	80063838104	AGETO	RE00342201	03/01/2020	17:17	6580-0
JGU6432/TO	93468369115	AGETO	RE00342168	03/01/2020	08:50	5193-0
JGU6432/TO	93468369115	AGETO	RE00342169	03/01/2020	08:50	6599-2
OYB8284/TO	00405662181	AGETO	RE00342180	03/01/2020	16:25	5010-0
MXV4139/TO	80862438187	AGETO	RE00342181	03/01/2020	16:27	5010-0
KEH7803/TO	46956476215	AGETO	RE00342183	03/01/2020	17:05	6912-0
KEH7803/TO	46956476215	AGETO	RE00342186	03/01/2020	17:05	5045-0
QKM6230/TO	41687817120	AGETO	RE00342251	04/01/2020	17:28	7242-2
QKH7489/TO	00231196164	AGETO	RE00342254	04/01/2020	17:30	7242-2
GRF6298/TO	89000420172	AGETO	RE00342255	04/01/2020	17:32	7242-2
NGO0210/TO	61851000100	AGETO	RE00342256	04/01/2020	17:33	7242-2
QWB4068/TO	83110658100	AGETO	RE00342257	04/01/2020	17:33	7242-2
NWD2729/TO	25236840000189	AGETO	RE00342258	04/01/2020	17:34	7242-2
MWM4048/TO	32024916520	AGETO	RE00342260	04/01/2020	17:38	7242-2
NEJ6692/TO	03873401142	AGETO	RE00342261	04/01/2020	17:39	7242-2
MXV6241/TO	42270707915	AGETO	RE00342266	04/01/2020	17:42	7242-2
MWH7525/TO	20754094200	AGETO	RE00342492	04/01/2020	11:10	6599-2
MVO2310/TO	98848003168	AGETO	RE00342499	04/01/2020	17:19	7242-2
OAT7195/TO	01810300126	AGETO	RE00342500	04/01/2020	17:20	7242-2
OLK8393/TO	02775543146	AGETO	RE00341665	05/01/2020	17:30	6599-2
OLL3761/TO	99265338172	DMTPN	PN00010014	17/01/2020	11:30	7366-2
NEY7717/TO	63500965172	DMTPN	PN00010231	25/01/2020	19:55	6050-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000647/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabeleça o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKL0758/TO	97402745104	AGETO	RE00343087	10/02/2020	10:46	7242-2
PFL8066/CE	06222176000174	AGETO	RE00344092	11/02/2020	21:16	6823-1
PFL8066/CE	06222176000174	AGETO	RE00344093	11/02/2020	21:16	6980-0
PFL8066/CE	06222176000174	AGETO	RE00344094	11/02/2020	21:16	5746-3
QXB9852/MG	21333849000157	AGETO	RE00348201	11/02/2020	21:42	6840-1
QXB9852/MG	21333849000157	AGETO	RE00348202	11/02/2020	21:42	5746-3
QXB9852/MG	21333849000157	AGETO	RE00348203	11/02/2020	21:42	6971-0
QXB9852/MG	21333849000157	AGETO	RE00348204	11/02/2020	21:42	6980-0
HBN8347/MS	42009634268	AGETO	RE00326633	11/02/2020	15:05	5746-1

ONQ5937/GO	75831990000966	AGETO	RE00338037	11/02/2020	19:35	5746-3
ONQ5937/GO	75831990000966	AGETO	RE00338036	11/02/2020	19:35	6823-1
EGJ8872/SP	07633719000109	AGETO	RE00326636	11/02/2020	16:34	5746-1
CSK8364/SP	08588911000789	AGETO	RE00338033	11/02/2020	15:38	6823-1
JFX2839/GO	01051143000195	AGETO	RE00338032	11/02/2020	14:56	6645-0
PRJ4114/GO	75831990000966	AGETO	RE00338029	11/02/2020	12:15	6831-1
OVC3838/BA	14667370000191	AGETO	RE00338027	11/02/2020	08:16	6823-1
QBV6522/MT	19371183000856	AGETO	RE00347904	11/02/2020	11:11	6823-1
CSK8364/SP	08588911000789	AGETO	RE00347905	11/02/2020	12:30	6823-1
PRT7150/GO	02284585000144	AGETO	RE00347952	11/02/2020	17:00	6831-1
PLH8127/BA	12298737000111	AGETO	RE00347902	11/02/2020	09:36	6726-1
PTO6732/MA	19815124000587	AGETO	RE00347906	11/02/2020	13:36	6831-1
QRP1488/PI	12676812000130	AGETO	RE00347955	12/02/2020	16:45	6068-2
OLN7164/TO	07561355000107	AGETO	RE00339678	12/02/2020	14:25	6645-0
QKA3556/TO	38773252115	DETRAN	TO00955528	05/02/2020	10:03	7030-1
MWJ5365/TO	02611629188	DETRAN	TO00958065	05/02/2020	18:30	5010-0
OLH7146/TO	05773954168	DETRAN	TO00954503	07/02/2020	12:10	5410-0
HRI0371/TO	03253916103	DETRAN	TO00954477	08/02/2020	06:33	5010-0
OLI7936/TO	68924135104	AGETO	RE00341888	10/02/2020	18:40	5045-0
NPC5428/TO	67102298900	DETRAN	TO00761406	10/02/2020	14:35	6599-2
NPC5428/TO	67102298900	DETRAN	TO00761404	10/02/2020	14:35	5010-0
OLL8888/TO	01608540162	AGETO	RE00343082	10/02/2020	09:05	5045-0
NPC5428/TO	67102298900	DETRAN	TO00761405	10/02/2020	14:35	6912-0
OLN6731/TO	02829926000110	AGETO	RE00343689	10/02/2020	11:05	6645-0
MWP5146/TO	48610585034	DETRAN	TO01084028	13/02/2020	18:09	5010-0
MWP5146/TO	48610585034	DETRAN	TO01084029	13/02/2020	18:15	6599-2
MWP5146/TO	48610585034	DETRAN	TO01084030	13/02/2020	18:18	6580-0
NXM9057/TO	81115610163	DETRAN	TO00956010	14/02/2020	09:20	5738-0
KAY9518/TO	91292611120	AGETO	RE00343613	11/02/2020	15:40	6408-0
JUV5188/TO	03998562184	DETRAN	TO00956009	14/02/2020	08:50	5738-0
KAY9518/TO	91292611120	AGETO	RE00343612	11/02/2020	15:33	5185-1
QKJ9041/TO	31719260168	DETRAN	TO00956008	14/02/2020	09:00	5738-0
EQO0858/GO	96628529134	AGETO	RE00343611	11/02/2020	15:15	6599-2
MWK5529/TO	93982984149	DETRAN	TO00977606	15/02/2020	04:25	5010-0
EQO0858/GO	96628529134	AGETO	RE00343610	11/02/2020	15:10	5010-0
OLJ3402/TO	05736476150	DETRAN	TO00977607	15/02/2020	20:35	5010-0
OLJ3402/TO	05736476150	DETRAN	TO00977608	15/02/2020	20:35	6653-1
OGV8109/GO	00836544102	AGETO	RE00343609	11/02/2020	14:50	5185-2
OLJ3402/TO	05736476150	DETRAN	TO00977609	15/02/2020	20:35	7340-0
NLB4887/TO	84622164191	AGETO	RE00342748	11/02/2020	12:25	7242-2
OLJ3402/TO	05736476150	DETRAN	TO00977610	15/02/2020	20:35	6670-0
MWV4641/TO	03695348160	DETRAN	TO00761408	16/02/2020	06:30	6912-0
MWV4641/TO	03695348160	DETRAN	TO00761409	16/02/2020	06:30	7056-1
HTH1304/TO	61558826300	AGETO	RE00342749	11/02/2020	12:27	7242-2
EPU0650/SP	23360577000100	AGETO	RE00342750	11/02/2020	12:27	7242-2
MXX3958/TO	04634488000160	AGETO	RE00343601	11/02/2020	12:23	7242-2
MWN4359/PA	03530991201	DETRAN	TO00761410	16/02/2020	21:00	6912-0
QWC4664/TO	05589860210	AGETO	RE00343602	11/02/2020	10:57	7242-2
MWN4359/PA	03530991201	DETRAN	TO00761411	16/02/2020	21:00	5835-0
IWC4861/TO	02479651118	AGETO	RE00343603	11/02/2020	10:48	7242-2
OLM1199/TO	64385566100	AGETO	RE00343604	11/02/2020	10:41	7242-2
MWN4329/TO	01663029105	DETRAN	TO00761414	16/02/2020	21:00	6637-2
QUN2517/MG	16670085000155	AGETO	RE00343606	11/02/2020	13:15	7242-2
QKB6776/TO	13597883000100	AGETO	RE00343607	11/02/2020	13:17	7242-2
QOT9124/MG	16670085000155	AGETO	RE00343608	11/02/2020	13:19	7242-2
MWN4359/PA	03530991201	DETRAN	TO00761415	16/02/2020	21:00	6670-0
QKE2459/TO	01070560111	AGETO	RE00342063	11/02/2020	14:48	5185-2
MWV4641/TO	03695348160	DETRAN	TO00761407	16/02/2020	06:30	5010-0
MXG4712/TO	04027829174	DETRAN	TO00761420	18/02/2020	14:15	6637-2
QKE3431/TO	31976492149	DETRAN	TO00418320	19/02/2020	10:01	5738-0
NVY5542/GO	02107906106	AGETO	RE00342064	11/02/2020	15:00	6599-2
MWR7867/TO	00380650100	DETRAN	TO00212042	19/02/2020	16:50	5185-1
NKP3724/TO	28788202000169	AGETO	RE00336731	12/02/2020	08:24	6068-2

OLIO862/TO	05422635132	DETRAN	TO00418319	19/02/2020	16:30	6599-2
JIP0988/DF	01713958000192	AGETO	RE00336733	12/02/2020	08:46	6068-2
MWW0551/TO	23925051600	AGETO	RE00336732	12/02/2020	09:57	6068-2
ATJ8590/TO	33578214191	AGETO	RE00336734	12/02/2020	09:08	7242-2
QKM2552/TO	01264377000110	AGETO	RE00336735	12/02/2020	11:13	6068-2
MWV8741/TO	05225047106	DETRAN	TO00318599	19/02/2020	10:00	6599-2
MWV8741/TO	05225047106	DETRAN	TO00318600	19/02/2020	10:00	6637-1
AKO9676/TO	02757243101	AGETO	RE00342065	11/02/2020	15:18	6599-2
GCV3324/SP	01937440000302	AGETO	RE00336736	12/02/2020	11:57	6068-2
AKO9676/TO	02757243101	AGETO	RE00342066	11/02/2020	13:18	5185-2
MVY9818/TO	03400787000177	AGETO	RE00336738	12/02/2020	16:49	6840-1
QKM1173/TO	01237933196	DETRAN	TO00187806	08/02/2020	22:35	5169-1
JFJ1276/TO	02441526162	AGETO	RE00336737	12/02/2020	14:20	6068-2
FDI5120/TO	19424493134	AGETO	RE00336739	12/02/2020	18:42	6068-2
HDI9085/DF	10672503000167	AGETO	RE00336740	12/02/2020	17:01	6068-2
KEN9264/TO	03039784145	DETRAN	TO00187802	08/02/2020	09:47	5525-0
QKF4743/TO	06425561130	AGETO	RE00342067	11/02/2020	15:33	5037-1
QKM1173/TO	01237933196	DETRAN	TO00187803	08/02/2020	22:30	5010-0
OLI0261/TO	05053843104	AGETO	RE00342068	11/02/2020	16:20	5010-0
PXW7366/MG	17300114000150	AGETO	RE00337856	12/02/2020	17:30	6840-1
QKM1173/TO	01237933196	DETRAN	TO00187805	08/02/2020	22:40	7056-1
MFG3443/SC	00691460981	AGETO	RE00326639	12/02/2020	12:50	5746-1
QKJ7487/TO	10106596349	DETRAN	TO00242478	09/02/2020	11:16	6599-2
MIK7664/BA	07505760572	AGETO	RE00337854	12/02/2020	09:16	6823-1
MVZ4982/TO	41396200134	DETRAN	TO00279211	12/02/2020	10:31	5045-0
GJY6416/SP	07410695000129	AGETO	RE00338038	12/02/2020	06:36	6831-1
OSW5625/TO	04203170150	DETRAN	TO00187807	13/02/2020	19:30	6530-0
QWC0711/TO	06343763000111	DETRAN	TO00187937	13/02/2020	16:25	5410-0
MVX3577/PA	79672108168	AGETO	RE00338039	12/02/2020	08:13	6840-1
MXG9586/TO	01558058192	DETRAN	TO00279212	14/02/2020	11:10	5568-0
QUO1022/MG	12208139000104	AGETO	RE00348228	12/02/2020	19:30	6840-1
QUO1022/MG	12208139000104	AGETO	RE00348229	12/02/2020	19:30	5746-3
QKK6226/TO	12830142000165	DETRAN	TO00188206	14/02/2020	14:00	5452-2
QUO1022/MG	12208139000104	AGETO	RE00348230	12/02/2020	19:30	6971-0
QUO1022/MG	12208139000104	AGETO	RE00348231	12/02/2020	19:30	6980-0
ONI5519/TO	02305830165	DETRAN	TO00187964	14/02/2020	15:29	7633-2
RAE4186/SC	79257853000163	AGETO	RE00348232	12/02/2020	20:10	6840-1
NTP8504/TO	96312939049	DETRAN	TO00187965	14/02/2020	15:47	7633-2
RAE4186/SC	79257853000163	AGETO	RE00348233	12/02/2020	20:10	5746-3
RAE4186/SC	79257853000163	AGETO	RE00348234	12/02/2020	20:10	6971-0
MWG0925/TO	08811660149	AGETO	RE00342071	11/02/2020	10:56	7242-2
QWD1205/TO	24735469168	AGETO	RE00342072	11/02/2020	10:56	7242-2
NIN9966/PI	03845243000119	AGETO	RE00344097	12/02/2020	03:55	6823-1
MVW7531/TO	05121550111	DETRAN	TO00311984	15/02/2020	09:52	6599-2
QVC0434/PA	07800966000152	AGETO	RE00348205	12/02/2020	04:30	6823-1
QKA1754/TO	58762647172	AGETO	RE00342073	11/02/2020	11:02	7242-2
QVC0434/PA	07800966000152	AGETO	RE00348207	12/02/2020	04:30	6971-0
MXC9984/TO	01613431120	AGETO	RE00342074	11/02/2020	11:05	7242-2
QVC0434/PA	07800966000152	AGETO	RE00348208	12/02/2020	04:30	5746-3
QVC0434/PA	07800966000152	AGETO	RE00348209	12/02/2020	04:30	6980-0
MWO6136/TO	41395689172	DETRAN	TO00187918	16/02/2020	21:36	5010-0
MWU4499/TO	27672018191	AGETO	RE00346413	11/02/2020	18:25	7234-0
OLI6012/TO	80627412149	DETRAN	TO00188144	17/02/2020	09:18	7633-1
JVC8684/TO	90755979168	AGETO	RE00346412	11/02/2020	18:20	7234-0
QKL3567/TO	41404580115	DETRAN	TO00188145	17/02/2020	09:40	7633-1
MWN4536/TO	27666601867	AGETO	RE00346411	11/02/2020	18:20	7234-0
NVZ5382/TO	76397742172	DETRAN	TO00188146	17/02/2020	10:20	7633-1
OLN5160/TO	01623358140	AGETO	RE00346410	11/02/2020	18:15	7234-0
NLL9314/TO	01267703105	AGETO	RE00346409	11/02/2020	18:15	7234-0
MWG8563/TO	32438249153	AGETO	RE00346408	11/02/2020	18:43	7234-0
MWG3853/TO	95554149120	DETRAN	TO00188176	18/02/2020	11:15	6599-2
JEW8058/TO	73387819153	AGETO	RE00346407	11/02/2020	18:43	7234-0
MWG3853/TO	95554149120	DETRAN	TO00188177	18/02/2020	11:15	6050-1

MWY2246/TO	75400243134	AGETO	RE00346355	11/02/2020	22:20	5193-0
OTK4704/PA	00735148104	AGETO	RE00346354	11/02/2020	19:10	7340-0
OTK4704/PA	00735148104	AGETO	RE00346353	11/02/2020	19:10	6599-2
QWB1162/TO	04369031133	AGETO	RE00346352	11/02/2020	18:30	7340-0
QKI3275/TO	26753160000103	DETRAN	TO00188178	18/02/2020	12:06	6050-1
MWQ1651/TO	94244936220	DETRAN	TO00325758	19/02/2020	18:12	5819-4
QKA0204/TO	98426770100	AGETO	RE00346351	11/02/2020	18:30	5444-0
QDG2490/PA	06645402287	DETRAN	TO00325801	19/02/2020	09:47	7633-2
OYC4165/TO	00645925101	AGETO	RE00341848	11/02/2020	18:25	7234-0
HTF5394/TO	34180400553	AGETO	RE00341847	11/02/2020	18:20	7234-0
QKM9109/TO	71339230178	DETRAN	TO00325802	19/02/2020	11:13	7633-2
QBI1998/TO	84300094187	AGETO	RE00341846	11/02/2020	18:39	7234-0
MXD5209/TO	04763221116	DETRAN	TO00325803	19/02/2020	08:28	7633-1
QKB0302/TO	03653903130	AGETO	RE00341845	11/02/2020	18:39	7234-0
QKL9698/TO	12056072000130	DETRAN	TO00325804	19/02/2020	12:05	6599-2
QKL9698/TO	12056072000130	DETRAN	TO00325805	19/02/2020	12:05	5010-0
QPO3875/TO	57211483372	DETRAN	TO00325806	19/02/2020	11:51	7366-2
OLJ3932/TO	03048505199	AGETO	RE00341844	11/02/2020	18:36	7242-2
MXE7688/TO	92248586191	DETRAN	TO00325807	19/02/2020	12:20	7633-2
MWY6775/TO	57361460291	AGETO	RE00343021	12/02/2020	18:00	7242-2
QWC6116/TO	15559432172	DETRAN	TO00325808	19/02/2020	12:25	7633-1
QKB9A25/TO	06981940639	DETRAN	TO00325809	19/02/2020	16:31	7633-2
IVZ4570/TO	65928768168	AGETO	RE00343022	12/02/2020	18:23	7242-2
QKL6402/TO	00444275142	DETRAN	TO00199799	20/02/2020	12:30	5819-4
MWX7008/TO	85065099120	AGETO	RE00343023	12/02/2020	18:36	7242-2
QPL7773/MG	04437534001455	DETRAN	TO00199796	20/02/2020	10:00	6580-0
GZK5674/TO	16037995320	AGETO	RE00343024	12/02/2020	18:47	5045-0
QKM2284/TO	00605962103	DETRAN	TO00199855	20/02/2020	07:20	5185-1
MXD4500/TO	91135672172	DETRAN	TO00199854	20/02/2020	07:03	5185-1
PQI9506/TO	58602151187	DETRAN	TO00199853	20/02/2020	10:29	5185-1
AZW1417/TO	08741417100	DETRAN	TO00199852	20/02/2020	09:16	5185-1
NSZ7134/PA	93402147149	DETRAN	TO00199851	20/02/2020	16:30	5185-1
KDZ3913/TO	05300400181	DETRAN	TO00199798	20/02/2020	12:21	5185-1
OLH6263/TO	04394548160	DETRAN	TO00199797	20/02/2020	12:00	5185-1
OLI2376/TO	00634061950	DETRAN	TO00199795	20/02/2020	11:50	5185-1
QKJ4444/TO	02082716000100	DETRAN	TO00199856	20/02/2020	09:10	7633-1
QWB0085/TO	23465840291	DETRAN	TO00199800	20/02/2020	16:17	7633-1
QQE7363/MG	04437534001455	DETRAN	TO00190584	20/02/2020	17:05	5045-0
QQE7363/MG	04437534001455	DETRAN	TO00190582	20/02/2020	17:05	7633-1
QKH3862/TO	70121818187	DETRAN	TO00190586	20/02/2020	17:30	7633-1
QQE7663/MG	16670085000155	DETRAN	TO00190583	20/02/2020	17:05	6912-0
MWZ0617/TO	03497285188	DETRAN	TO00217722	20/02/2020	16:14	5185-1
QKD3048/TO	04801359329	DETRAN	TO00254544	20/02/2020	17:45	5010-0
QKD3048/TO	04801359329	DETRAN	TO00254545	20/02/2020	17:46	6599-2
QKM8486/TO	06777523189	DETRAN	TO00326006	20/02/2020	14:57	6637-1
OLN0294/TO	04729499182	DETRAN	TO00954597	20/02/2020	15:56	5738-0
MWA6507/TO	00696486113	DETRAN	TO00326007	20/02/2020	15:16	6599-2
MWY8037/TO	00091319145	DETRAN	TO00279558	20/02/2020	21:00	6599-2
MVU1733/TO	37663887204	DETRAN	TO00306267	21/02/2020	00:10	6599-2
MVU1733/TO	37663887204	DETRAN	TO00306265	21/02/2020	00:10	5045-0
QWC1013/TO	07697662183	DETRAN	TO00279557	21/02/2020	01:00	5010-0
QWA3084/TO	99412225172	DETRAN	TO00954595	21/02/2020	23:45	7056-1
QKK4089/TO	07901706120	DETRAN	TO00954593	21/02/2020	23:45	7056-1
QKK4089/TO	07901706120	DETRAN	TO00954592	21/02/2020	20:50	5010-0
MWJ2207/TO	85052701187	DETRAN	TO00954596	21/02/2020	23:19	7030-1
MXA6829/TO	34505482391	DETRAN	TO00954591	21/02/2020	20:27	5738-0
OYB7864/TO	34873678153	DETRAN	TO00418322	21/02/2020	12:14	5819-4
OYB7864/TO	34873678153	DETRAN	TO00418321	21/02/2020	12:08	6599-2
NSR1665/TO	76589536104	DETRAN	TO00331690	21/02/2020	16:54	6912-0
QKG8722/TO	00074430130	DETRAN	TO00212038	21/02/2020	08:41	7340-0
QKJ8517/TO	09102041000244	DETRAN	TO00212041	21/02/2020	08:45	5185-1
JUE5474/TO	40575608072	DETRAN	TO00212040	21/02/2020	08:45	5185-1

FAPT**PORTARIA GABPRES/FAPT Nº 6/2020/GABPRES
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e na conformidade do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da FAPT em contratar empresa especializada em reforma e adequação de salas e ambiente da FAPT, em atendimento ao plano de trabalho do Convênio nº 01.08.0453.00 - Estruturante/FINEP;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação a favor da Empresa Center Forros e Divisórias Eireli, CNPJ: 30.253.605/0001-55, nos termos do inciso V, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), referente à prestação de serviços de reforma e adequação dos ambientes da FAPT, em atendimento ao plano de trabalho do Convênio nº 01.08.0453.00 - Estruturante/FINEP.

Art. 2º Após a publicação na imprensa oficial, encaminhem-se os autos à Gerencia de Administração e execução financeira, orçamentária e contábil, para as demais providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 19 dias do fevereiro do ano de 2020.

Marcio Antonio da Silveira
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

SGD: 2020/20309/000235

Processo nº 2017 37000 281

Termo Aditivo: 1º

Contrato nº 01/2019

Contratante: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Contratada: Tucunaré Construtora Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta Vigência do Contrato 01/2019, conforme descrição abaixo:

Fica o contrato prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

Dotação orçamentaria: 2019DD00008

Elemento de despesa 44.90.51.

Fonte de Recursos: 225 e 100

Valor: R\$ 562.840,73 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2020

Signatários: Marcio Antônio da Silveira - Contratante

Patricia F. M. Prado - Contratada

ITERTINS**PORTARIA Nº 20/2020/GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Termo Aditivo/Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato/ Termo Aditivo
Leo Jânio Marinho carvalho Mat: 11455985-1	Arison Lima Karajá Mat: 655.305-2	3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT- PALMAS - SETURB.	Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 27 de fevereiro de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente do ITERTINS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO nº 2017.34510.000009

CONTRATO nº 001/2017

TERMO ADITIVO nº 3º

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB CNPJ: 38.132.932/0002-41.

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 02/03/2020, do contrato nº 001/2017, conforme consta do processo nº 2017/34510/000009, ressaltando que o valor continua sem alteração do inicialmente contratado.

VALOR DO CONTRATO: O valor global anual deste contrato é de R\$ 23.572,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0100666666 e 0240666666.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/03/2020.

SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO Presidente - ITERTINS - Contratante

JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR - SETURB - Contratada.

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 20570 000013
CONTRATO: 001/2016
TERMO ADITIVO: 04/2020
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 02057005
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 03.817.702/0001-50
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, qual prorroga o período da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de Fevereiro de 2020 a 23 de Fevereiro de 2021, como também alteração do nome empresarial.
VALOR: R\$ 81.057,58 (Oitenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2020
SIGNATÁRIOS:
Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS - Contratante
Antonio Rodrigues de Faria - Representante da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 047/2020/GABREITOR,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÚCIO MEDEIROS BARBOSA, matrícula: 810050, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor CARLOS SOARES NOLETO JUNIOR, matrícula: 810034, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/2019 vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/001456, firmado entre esta Instituição e a empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, CNPJ sob o nº 07.356.270/0001-89.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 048/2020/GABREITOR,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que constado Processo n. 2019/20321/001314,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei nº 1.818/2007, ao servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, matrícula funcional nº 810067, detentor do cargo de Técnico Nível Superior, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 18.07.2008 a 17.07.2013, a fim de participar de Mestrado do Programa de Pós-Graduação História das Populações Amazônicas, junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período compreendido entre 02.03.2020 a 30.05.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 050/2020/GABREITOR,
DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/GABREITOR/Nº 023/2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA, matrícula funcional nº 830019, previstas para 03 a 17 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 03 de março de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 051/2020/GABREITOR,
DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971, de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Daniel Alencar Bardal (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Fred Newton da Silva Souza (Prograd);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Aquenubia Gonçalves da Silva (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Ana Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Claudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração - Dianópolis), Polianna Barros Marques (Ciências Contábeis - Dianópolis), Arison José Pereira (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas); Marco Antônio Firmino de Sousa (Sistemas de Informação), Stelamar do Amordivino (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso) e Dayane Maciel Bezerra de Castro (Direito - Paraíso);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Thiago Magalhães de Lázari;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Adriel da Silva Nascimento (Araguatins), Maria Iza Gomes Gonçalves (Augustinópolis), Juliana Almeida Calmon Vasconcelos (Dianópolis), Marcos Júlio Vieira dos Santos (Palmas);

b) Suplentes: Nicole Kennia Leite Souza (Araguatins), Naiara Bárbara de Azevedo Holanda (Augustinópolis), Gabrielly Martins dos Santos (Dianópolis), Ian Carlos Moraes dos Reis (Palmas);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Daniele Aparecida Pereira Zaratini (Araguatins), Nadjany Gomes de Sousa (Augustinópolis), Josivaldo Alves da Silva (Dianópolis), Gislene Ferreira da Silva Araújo (Palmas);

b) Suplentes: Eraldo Pereira Madeira (Araguatins), Maria das Dores de S. Cavalcante (Augustinópolis), Débora Cristina Alves S. Albuquerque (Dianópolis), Liamar Maria dos Anjos (Palmas).

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 215/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 052/2020/GABREITOR,
DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Daniel Alencar Bardal (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Fred Newton da Silva Souza (Prograd);

IV - Representação Discente de cada Câmpus:

a) Titulares: Raquel de Sousa Almeida (Araguatins), Shamara Pinheiro de Araújo (Augustinópolis), Fábio Oliveira Costa (Dianópolis), Paulo Ricardo Melotto Santos (Palmas);

b) Suplentes: Léo Daniel da Conceição Silva (Araguatins), Victor Martins Eleres (Augustinópolis), Deroci Pereira de Oliveira Júnior (Dianópolis);

V - Representação Docente de cada Câmpus:

a) Titulares: Miliana Augusta Pereira Sampaio (Araguatins), Victor Fernando Matos de Almeida (Augustinópolis), Luciano Pineli Chaveiro (Dianópolis), Rubens Martins da Silva (Palmas);

b) Suplentes: Soraima Moreira Alves Ferreira (Araguatins), Nelita Neves Bandeira (Augustinópolis), Roberta Zani da Silva (Palmas);

VI - Representação do Técnico-Administrativos de cada Campus:

a) Titulares: Dárcio Sampaio da Silva (Araguatins), Sara Gabriela Silva Vieira (Augustinópolis), Eduardo Carvalho Martins (Dianópolis), Múcio Medeiros Barbosa (Palmas);

b) Suplentes: Lucas César Ferraz (Araguatins), Edmilson do Nascimento (Dianópolis), Deniz Costa Amado (Palmas);

VII - Diretores de Câmpus: Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Gisele Leite Padilha (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Paulo Henrique Ulisses Borges (Palmas), Vanderlei José de Oliveira (Paraíso).

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 216/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1409/2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Servidora JACQUELINE DOURADO SCHNEIDER, Analista Jurídico de Defensoria Pública, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 046, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 187, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, que extinguiu a Defensoria Pública de Tocantins;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução CSDP nº 187, que ofertou a escolha de nova lotação à Defensoria Pública Titular da Defensoria Pública de Tocantins dentre os órgãos de atuação vagos, compatíveis com sua respectiva classe funcional;

CONSIDERANDO a Notificação nº 002, de 27 de fevereiro de 2020 que ofertou 27 (vinte e sete) opções de órgãos de atuação vagos à escolha da Defensoria Pública Titular da Defensoria Pública de Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação da Defensoria Pública Isabella Faustino Alves, de 02 de março de 2020, constante no SEI nº 19.0.000001884-0, pela qual indica a Defensoria Pública de Ponte Alta para fins de lotação,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a Defensoria Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, da Defensoria Pública de Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO para a Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO.

Art. 2º LOTAR, a Defensoria Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, na Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00381.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 19.0.000002665-7.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2019, Ata de Registro de Preços nº 14/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Florjoli Comércio De Equipamentos De Informática Eireli.
OBJETO: Aquisição de material (água mineral) para atender as necessidades da sede administrativa da Defensoria Pública Do Estado Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EMISSÃO: 28/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 20.0.000000197-0
MODALIDADE: Termo De Dispensa Nº 03/2020.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais.
OBJETO: Contratação dos serviços de seguro total para veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 69.
VALOR: R\$ 4.209,57 (quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 27/02/2020 a 27/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensoria Pública-Geral - Contratante.
Neide Oliveira Souza - Representante legal - Contratada.
Roberto de Souza Dias - Representante legal - Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 174 inciso II e 175, inciso I, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 173 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR RETROATIVAMENTE por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 021, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 030/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA REFERENTE AO EDITAL Nº 019/2020

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016, que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0461597 do SEI 20.0.000000348-5;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 019/2020, publicado no DOE nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Guaraí, iniciado por meio do Edital nº 019/2020, publicado no DOE nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020.

GUARAI

CLASS	NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1º	WIDISLEY ALVES NUNES	COLINAS DO TOCANTINS	1538 dias 14/12/2015	4389 dias	31/12/1981
2º	LAIS DE MORAES WIZIACK	ALVORADA	1538 dias 14/12/2015	494 dias	21/03/1988

Art. 2º FIXAR o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração a contar da publicação deste edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital nº 019/2020.

Art. 3º PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 02 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ANANÁS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020**

Termo de Adesão nº 01/2020

Processo Administrativo nº 136/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, número 360, CEP: 77.890-000, Ananás - Tocantins, CNPJ: 14.797.972/0001-63, através da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás, Senhora REGINA PEREIRA DIAS, brasileira, casada inscrita no CPF: 942.906.101-10, e RG nº 286.037 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás Tocantins.

Contratado: EMPRESAAT I PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.368/0001-13, sito a Avenida Betel, 189-A, CEP: 77.890-000, Ananás - Tocantins, representada neste ato pelo Senhor ALDENIR LIMA NUNES, BRASILEIRO, casado, inscrito no CPF: 153.733123-04 e RG 98002419280 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Ananás - TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamentação Legal: O presente Termo de Adesão tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520 de 17/02/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Decreto nº 7.892/2013.

Valor Total: R\$ 188.953,50 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 - CNPJ: 14.797.972/0001-63.

REGINA PEREIRA DIAS
Gestora do FMAS
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020**

Termo de Adesão nº 02/2020

Processo Administrativo nº 135/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63, com sede sito a Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, neste ato representado pela Gestora do FME, a Sra. MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 1.385.461 SSP/TO e inscrita no CPF/MF: Nº 792.913.501-25, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Tocantins.

Contratado: EMPRESAAT I PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.368/0001-13, sito a Avenida Betel, 189-A, CEP: 77.890-000, Ananás - Tocantins, representada neste ato pelo Senhor ALDENIR LIMA NUNES, BRASILEIRO, casado, inscrito no CPF: 153.733123-04 e RG 98002419280 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Ananás - TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. Fundamentação Legal: O presente Termo de Adesão tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520 de 17/02/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Decreto nº 7.892/2013. Valor Total: R\$ 188.953,50 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020 - CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do FME
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO Nº 32/2020

Termo de Adesão nº 01/2020

Processo Administrativo nº 101/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - FME. Contratado: FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 34.161.074/0001-21.

OBJETO: Justificativa a necessidade de um segundo contrato, Tendo em vista que encontra o contrato com vigência, porém não possuir saldo quantitativo dos itens contratados, sendo o total dos itens insuficiente para atender a demanda desta administração no exercício de 2020. Sendo a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, instalação, manutenção, reposição de gás e peças para ar condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers, destinado às necessidades que vierem surgir junto ao Fundo Municipal de Educação de Ananás.

Fundamentação Legal: O presente Termo de Adesão tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520 de 17/02/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Decreto nº 7.892/2013.

Valor Total: R\$ 48.230,00 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 02/03/2020 a 10/08/2020

Obs: O Extrato do Contrato foi publicado no placar deste Órgão, aos 02 dias do mês de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS - CNPJ/MF: 19.870.299/0001-63.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE -
Gestora do FME
CONTRATANTE

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Processo nº 007/2020/FME, Pregão Presencial nº 007/2020/FME. Objeto: Visando a futura Aquisição de Material de Limpeza e utensílios, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO, em atendimento ao exercício de 2020. Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO. A empresa vencedora: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME LTDA, CNPJ sob o nº 04.197.718/0001-70, no valor de R\$ 95.236,66 (noventa e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Aragominas - TO, 03 de Março de 2020.

Jucilene Maria Correia Nascimento
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Aragominas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo nº 003/2020/FMAS, Pregão Presencial 003/2020/FMAS. Objetivo: visando a Aquisição de Material de Expediente, Destinados para os Programas/Crás/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2020. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO. A Empresa vencedora SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 22.569.775/0001-15, no valor global de R\$ 58.283,00 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e três reais). Aragominas - TO, 03 de março de 2020.

HOMOLOGO o Processo nº 004/2020/FMAS, Pregão Presencial 004/2020/FMAS. Objetivo: visando a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Destinados para os Programas/Crás/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a serem executados no exercício de 2020. Destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas/TO. A Empresa vencedora DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 34.573.762/0001-07, no valor global de R\$ 133.000,00 (Cem e trinta e três mil reais). Empresa vencedora D. S. S. SILVA VAREJISTA, CNPJ: 04.197.718/0001-70, no valor global de R\$ 37.350,67 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Aragominas - TO, 03 de Março de 2020.

Rosângela Pereira da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARAGUACEMA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020, tipo Menor Preço por Item, Objetivando: A Contratação de empresa para locação de veículo utilitário, para o transporte escolar com condutor, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araguacema-TO, realizado no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 08h30min, onde chegou-se aos seguintes resultados a empresa ROBERTO BERNARDO RAMOS, inscrito no CNPJ nº 13.196.748/0001-53, com sede na rua Couto Magalhães, nº 643, Centro de Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, Foi vencedora dos Itens 4, 5, 6, e 7, Totalizando R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais), a empresa ROTA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.691.439/0001-00, com sede na QD. 504 Sul, Alameda 03, nº 05, Lote 46, QI B, Sala 11, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.006-886, foi vencedora dos itens 1,2,8,9,13 e 14, Totalizando: R\$ 326.110,00 (Trezentos e vinte e seis mil, e cento e dez reais), a empresa RICARDO DE ARAUJO CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 27.612.861/0001-87, com sede a Av. Vereador Moises Cruz, nº 342, LT-B, Dois Irmãos do Tocantins-TO, CEP: 77.685-000, foi vencedora do item 10 Totalizando R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais,) a empresa DL CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.835.482/0001-89, com sede na Av. Vereador Moises Cruz, nº 342, Centro de Dois Irmãos do Tocantins-TO, CEP: 77.685-000, foi vencedora dos itens 3, 11 e 12, Totalizando R\$ 163.550,00 (cento e sessenta e três e quinhentos e cinquenta reais) Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário, para o transporte escolar com condutor, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araguacema-TO, CONTRATADOS: a empresa ROBERTO BERNARDO RAMOS, inscrito no CNPJ nº 13.196.748/0001-53, com sede na rua Couto Magalhães, nº 643, Centro de Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, Totalizando R\$ 220.500,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos reais), a empresa ROTA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.691.439/0001-00, com sede na QD. 504 Sul, Alameda 03, nº 05, Lote 46, QI B, Sala 11, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.006-886, Totalizando R\$ 326.110,00 (Trezentos e vinte e seis mil, e cento e dez reais), a empresa RICARDO DE ARAUJO CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 27.612.861/0001-87, com sede a Av. Vereador Moises Cruz, nº 342, LT-B, Dois Irmãos do Tocantins-TO, CEP: 77.685-000, Totalizando R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais,) a empresa DL CARVALHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.835.482/0001-89, com sede na Av. Vereador Moises Cruz, nº 342, Centro, Dois Irmãos do Tocantins-TO, CEP: 77.685-000, Totalizando R\$ 163.550,00 (cento e sessenta e três e quinhentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses, a partir da Assinatura do Contrato, BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Joani Lima Gomes
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

ARAGUANÃ

LEILÃO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Araguaã - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 13 de março de 2020, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Araguaã - TO, Centro. O seguinte bem móvel: PUBLICAÇÃO DE ERRATA inserir a publicação do dia 28/02/2020, DIÁRIO OFICIAL Nº 5553, PÁGINA 37, o seguinte lote: 05 - FIAT DOBLO RONTAN, AMB, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXF 6673, CIRCULAÇÃO.

E ONDE SE LÊ: 15 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

LEIA-SE: A 15 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO, RETIRADO. Informações: Bonato Leilões (63) 99989-0205, site: www.bonatoleiloes.com.br

Araguanã - TO, 02 de Março de 2020.

Hernandes Neves de Brito
Prefeito Municipal de Araguaã

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público que fará a realizar:

CHAMADA PÚBLICA FME-BAND Nº 001/2020, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015; 04 - Por solicitação no e-mail: bandlicitacao@gmail.com, ou, 05 - no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia>.

A documentação referente à Habilitação e a Proposta deverão ser entregues na Unidade Local de Serviço e Execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizado na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes - TO, a partir do dia 20/03/2020. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de Março de 2020.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS
Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 001/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de serviços especializados para a prestação de serviços em saúde para a realização de serviços complementares de plantões médicos para atendimento de casos clínicos, cardiológicos, pediatria e radiologia em urgência/emergência, ambulatorial e Unidade Básica de Saúde de média complexidade e atenção primária de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde nas unidades de saúde e unidade de Pronto Atendimento - PA para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, conforme Termo de Referência. A realizar-se no dia 17/03/2020 às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de Março de 2020.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Firmado em 27.02.2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa G2 COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.460.299/0001-10, estabelecida na Avenida Contorno, nº 38, Quadra 29, Lote 38, Bairro Jardim Santa Helena, PALMAS - TO. Com valor global de R\$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte cinco reais), referente aos itens 04 e 05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO DE CARIRI DO TOCANTINS. Dotação: Dotação orçamentaria: 0003.0012.04.122.0012.2059. Realização de festividade, comemoração e evento cívico. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 145/2020. Vigência: 27/02/2020 a 31/05/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Firmado em 27.02.2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.156.848/0001-93, estabelecida na RUA SANTANA, Qd. F, Lt. 06, nº 256, Bairro - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA ABADIA - GURUPI/TO. Com valor global de R\$ 22.540,00 (vinte dois mil quinhentos e quarenta reais), referente aos itens 02, 09, 10, 16 e 20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE REDE DE ENERGIA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO DE CARIRI DO TOCANTINS. Dotação: Dotação orçamentaria: 0003.0012.04.122.0012.2059. Realização de festividade, comemoração e evento cívico. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 145/2020. Vigência: 27/02/2020 a 31/05/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Firmado em 27.02.2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa MARINA MILHOME GOMES 01801190100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.646/0001-69, estabelecida na Av. CEARA, nº 1448, QUADRA 112, LOTE 13, Bairro - SETOR CENTRAL GURUPI/TO. Com valor global de R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais), referente aos itens 08 e 15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, NA REALIZAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO DE CARIRI DO TOCANTINS. Dotação: Dotação orçamentaria: 0003.0012.04.122.0012.2059. Realização de festividade, comemoração e evento cívico. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 145/2020. Vigência: 27/02/2020 a 31/05/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Firmado em 27.02.2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.875.979/0001-35, estabelecida na Rod. BR 153, KM 666,8, S/N - CHÁCARA B-1, Bairro, CENTRO, GURUPI - TO. Com valor global de R\$ 26.710,00 (vinte seis mil setecentos e dez reais), referente aos itens 01, 06, 07, 11, 12, 13 e 14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES, SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE CAMARIM E BUFFET, PALCO E LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE CAMARINS, NA REALIZAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO DE CARIRI DO TOCANTINS. Dotação: Dotação orçamentaria: 0003.0012.04.122.0012.2059. Realização de festividade, comemoração e evento cívico. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 145/2020. Vigência: 27/02/2020 a 31/05/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. Firmado em 27.02.2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.555.091/0001-27 estabelecida na RUA 17, nº 39, QD 06, LT 7, Bairro, ALTO DA GLORIA PORANGATU/GO. Com valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao item 03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 02 GRUPO GERADOR, NA REALIZAÇÃO DO 29º ANIVERSÁRIO DE CARIRI DO TOCANTINS. Dotação: Dotação orçamentaria: 0003.0012.04.122.0012.2059. Realização de festividade, comemoração e evento cívico. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 145/2020. Vigência: 27/02/2020 a 31/05/2020. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior - Prefeito Municipal.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 1023/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, Critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 19/03/2020, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) referente ao empreendimento Estrela do Norte II, com recursos do FAR, através do Contrato Caixa Nº 380944-31 firmado entre o Município de Colinas do Tocantins/TO e a Caixa Econômica Federal, Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos dois (02) dias do mês de março de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020/FMSCO/TO
Nº PROCESSO: 631/2020**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de março de 2020, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/FMSCO/TO, MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na implantação e manutenção de sistema de gestão em saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2020, conforme detalhamento constante no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13:h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregeira

CRIXÁS DO TOCANTINS

CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Nome da Servidora: ANA CLAUDIA RIBEIRO DE SANTANA, Matrícula funcional: 877, Cargo/Função: Técnica em Enfermagem, Lotação: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde/UBSF Crixás do Tocantins. Prezada Senhora; venho por meio deste a Vossa Douteza presença, cumprimentar-lhe cordialmente e solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de Urgência no Prédio da Prefeitura de Crixás do Tocantins, no Setor de Recursos Humanos, 72 horas, considerando que Sua Licença de interesse Particular Concedida através do Decreto nº 70/2017 com datas de 01/03/2017 a 02/02/2020. Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceituadas no Regime jurídico da Lei nº 234/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Leis correlatas. Sem nada mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ivãnio Machado Rocha
Prefeito Municipal

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças da Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 16 de março de 2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir o dia 04 de março de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 03 de Março de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando ao registro de preço de materiais de construção e elétricos hidráulicos e outros para manutenção preventiva e corretiva dos prédios municipais de todas as Secretarias Municipais do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 17 de março de 2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis,

O Edital Estará Disponível a partir o dia 05 de março de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 03 de Março de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 093/2019 - SRP. Processo: 2019.013007. Tipo Menor Preço por Item, Com itens exclusivos à Participação de ME, EPP e Afins e para Ampla Concorrência. Realização: 18/03/2020, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO, INCLUINDO FORMATAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 03/03/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Secretário Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

Processo: Nº 2019.012312. Tomada de Preços nº 012/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO/IPASGU. Assinatura: 02/03/2020. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 1.792.845,98 (Um milhão setecentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Dotação: 05.0501.09.272.0941.1052. Gurupi-TO, 03/03/2020. Rita Maria Marques da Silva Cavalcante - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

Processo: Nº 2019.008528. Tomada de Preços nº 015/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência do Instituto De Previdência Social Do Município De Gurupi e Construtora Portobello Ltda, CNPJ nº 37.243.144/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO - GURUPI PREV. Assinatura: 02/03/2020. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 1.894.943,41 (Um milhão oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). Dotação: 0008.0801.09.271.0941.1053. Gurupi-TO, 03/03/2020. Antônio Jonas Pinheiro Barros - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GURUPI-TO.

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 011/2016

Processo Administrativo nº 2015004811. Tomada de Preços nº 013/2015. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e PRODADOS CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ nº 04.303.548/0001-61. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 26/01/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 24/01/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATIVIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviços referente ao empreendimento Cemitério Municipal de Natividade localizado sob as coordenadas geográficas UTM 201404.86 m E; 8705223.08 m S, fuso 23 L, no município de Natividade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através da Portaria Nº 01/2020, avisa aos interessados que, fará realizar-se no dia 20 de Março de 2020, às 08:30 oito horas e trinta minutos), horário local na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de empresa para construção de praça - Praça da Feira, com implantação de academia ao ar livre, conforme as especificações técnicas contidas no projeto, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Memorial descritivo, Cronograma fisco financeiro, Composição do BDI, todos anexo ao edital. Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2020, Processo Administrativo nº 19/2020 referente ao Protocolo nº 152/2020 - TIPO: Menor preço Global - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.novaolinda.to.gov.br - OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, devendo os licitantes interessados disponibilizar CD e/ou Pen-drive para gravação do arquivo, ou, ainda em obediência ao art. 32, §5º e art. 63, da Lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 hs horário de expediente externo do município ou ainda pelo Fone: (63) 3452-1408, e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br. Nova Olinda-TO, 03 de Março de 2020. Fabrício Ferreira da Silva. Secretário Municipal de Infraestrutura. Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através da Portaria Nº 01/2020, avisa aos interessados que, fará realizar-se no dia 20 de Março de 2020, às 10:30 Dez horas e trinta minutos), horário local na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de empresa para execução dos serviços de Reforma e ampliação da infraestrutura do campo esportivo de futebol municipal, conforme as especificações técnicas contidas no projeto, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Memorial descritivo, Cronograma fisco financeiro, Composição do BDI, todos anexo ao edital. Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2020, Processo Administrativo nº 20/2020 referente ao Protocolo nº 153/2020 - TIPO: Menor preço Global - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.novaolinda.to.gov.br - OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, devendo os licitantes interessados disponibilizar CD e/ou Pen-drive para gravação do arquivo, ou, ainda em obediência ao art. 32, §5º e art. 63, da Lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 hs horário de expediente externo do município ou ainda pelo Fone: (63) 3452-1408, e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 03 de Março de 2020.

Ailton Osvaldo da Silva
Diretor de Departamento da Secretaria Municipal da Infância
Juventude, Desporto, Lazer e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através da Portaria Nº 01/2020, avisa aos interessados que, fará realizar-se, no dia 20 de Março de 2020, às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), horário local na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em bloquete na Avenida 31 de março, revitalização, implantação de academia ao ar livre e ainda recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, conforme as especificações técnicas contidas no projeto, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Memorial descritivo, Cronograma fisco financeiro, Composição do BDI, todos anexo ao edital. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2020, Processo Administrativo n. 21/2020 referente ao Protocolo nº 154/2020 - TIPO: Menor preço Global - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.novaolinda.to.gov.br - OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, devendo os licitantes interessados disponibilizar CD e/ou Pen-drive para gravação do arquivo, ou, ainda em obediência ao art. 32, §5º e art. 63, da Lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta feira das 08:00 ao 12:00 hs horário de expediente externo do município ou ainda pelo Fone: (63) 3452-1408, e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 03 de Março de 2020.

Fabrício Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, no uso de suas prerrogativas constitucionais em cumprimento ao estabelecido no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01 e art. 10 da Lei Federal nº 8.429/02, em que foram constatadas ilegalidades relativas à "Deposição de lixo doméstico e outros a céu aberto sem licença de autorização do órgão ambiental" ocorrido no exercício de 2011, em que foi gerado o auto de infração nº 041047 oriundo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA Processo nº 0229.000637/2011-74, com inscrição na Dívida Ativa da União nº 66526 e pressuposto de dano ao erário do município no valor de R\$ 181.224,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Considerando, especialmente, a necessidade de finalizar o procedimento investigativo da Tomada de Contas Especial já devidamente instaurada, para fins de apuração precisa dos fatos e identificação satisfatória dos responsáveis, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 14/03.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possível dano ao erário municipal devido a autuação da infração nº 041047 oriundo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA Processo nº 0229.000637/2011-74, com inscrição na Dívida Ativa da União nº 66526 ocorrido no exercício de 2011;

Art. 2º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE Nº 14/2003 e demais normas afins;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 005/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, visando à Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, interno e externo, CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2019.001,

Fornecedor:			CNPJ/IME		
Carlos Geovani Vicente Mourão			32.513.233/0001-84		
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de filmagem e edição de vídeo nas sessões ordinárias extraordinárias, Itinerantes, e solenes interna e externa, transmissão de licitações via internet no Facebook, youtube e site oficial.	Unid	45	800,00	36.000,00

Importa-se o presente pregão/licitação, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.031.0101.2001.3.3.39

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 28 de Fevereiro de 2020.

Paulo Sergio Silva Diniz
PRESIDENTE

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço: Nº 001/2020, Contrato nº 197/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.721.460/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Mangueira, duas salas de aula. Localizada na fazenda Serrinha, Convênio 20008/2014.
VALOR MENSAL: R\$ 115.029,90 (Cento e quinze mil, e vinte e nove reais e noventa centavos).
RECURSOS: Classificação funcional: 12.361.0019.1.027, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 249.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Srº RODRIGO CEZAR DOMINGOS, brasileiro, portador do RG nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO: nº 078/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Mangueira, duas salas de aula. Localizada na fazenda Serrinha, Convênio 20008/2014.
EMPRESA VENCEDORA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, com valor mensal de R\$ 115.029,90 (Cento e quinze mil, e vinte e nove reais e noventa centavos). Data da realização 14/02/2020.

Tomada de Preço: Nº 002/2020, Contrato nº 196/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.721.460/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Professora Cândida, quatro salas de aula. Localizada no Povoado Campo Alegre, Convênio 20008/2014.
VALOR MENSAL: R\$ 361.606,18 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos).
RECURSOS: Classificação funcional: 12.361.0019.1.027, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 249.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Srº RODRIGO CEZAR DOMINGOS, brasileiro, portador do RG nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16.

EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO: nº 079/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Professora Cândida, quatro salas de aula. Localizada no Povoado Campo Alegre, Convênio 20008/2014.
EMPRESA VENCEDORA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, com valor mensal de R\$ 361.606,18 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos).
Data da realização 14/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço: Nº 003/2020, Contrato nº 198/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.721.460/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no Povoado Bom Jesus. Convênio 32445.
VALOR MENSAL: R\$ 176.125,42 (Cento e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).
RECURSOS: Classificação funcional: 12.361.0019.1.027, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 249.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Srº RODRIGO CEZAR DOMINGOS, brasileiro, portador do RG nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16.

EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO: nº 080/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no Povoado Bom Jesus. Convênio 32445.
EMPRESA VENCEDORA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, com valor mensal de R\$ 176.125,42 (Cento e setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data da realização 14/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço: Nº 004/2020, Contrato nº 199/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.721.460/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Barreiro, seis salas de aulas. Localizada na rodovia TO - 242, km 35. Convênio 32445.
VALOR MENSAL: R\$ 288.984,79 (Duzentos e oitenta e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
RECURSOS: Classificação funcional: 12.361.0019.1.027, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 249.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Srº RODRIGO CEZAR DOMINGOS, brasileiro, portador do RG nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16.

**EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

PROCESSO: nº 080/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Barreiro, seis salas de aulas. Localizada na rodovia TO - 242 km 35. Convênio 32445.
EMPRESA VENCEDORA: TGN CONSTRUTORA TO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.721.460/0001-89, com valor mensal de R\$ 288.984,79 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Data da realização 14/02/2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E FUNDOS
CONTRATADA: LUCAS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 29.940.445/0001-33.
OBJETO: Contratação de Advogado para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demanda do poder executivo do município de Paraná - TO.
VIGÊNCIA: 02/02/2020 A 31/12/2020 BASE LEGAL: Processo nº 012/2019, INEXIGIBILIDADE nº 001/2019 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
Classificação Funcional: 04.122.0003.2.017 Natureza da despesa: 3.3.90.35.00
SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camelo Conceição e Lucas Martins Sociedade Individual de Advocacia.

Fabricio Viana Camelo Conceição
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROC. 387/2020.
Abertura dia: 26/03/2020, às 09h30min, visando o credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários, para recolhimentos de tributos e demais receitas públicas municipais através DAM, em padrão FEBRAM, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 03 de Março de 2020.

Joelma G.C. de Oliveira
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - PROC. 384/2020.
Abertura dia: 17/03/2020, às 09h30min, visando a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de serviços dedicado à internet com fibra óptica e via rádio, para atender as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROC. 385/2020.
Abertura dia: 17/03/2020, às 10h30min, visando a Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação de tratamento de água de Pedro Afonso e Distritos, para atender as necessidades do SISAPA.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 PROC nº 386/2020, abertura dia 20/03/2020, as 09h:00min contratação de empresa para construção do muro do museu histórico de Pedro Afonso-TO, solicitado pela Secretaria de Cultura e Esportes.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 27 de Fevereiro de 2020.

Joelma G.C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 001/2020 PROC 380/2020.
Abertura dia: 17/03/2020, às 11h30min, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Pedagógica, para atender a demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 20 de Fevereiro de 2020.

Liliana Cristofari da Silva
Gestora do FME

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, através de sua comissão de Pregão, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição de móveis planejados para a câmara municipal, conforme especificações no termo de referência.
Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 001/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução Indireta.
Abertura: 16 de março de 2020, às 08h (oito horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital no site: www.pedroafonso.to.leg.br. Maiores informações poderão ser pelo telefone: (63) 3466-1884, de segunda a sexta feira, no horário de expediente externo de 08h (oito horas) as 12h (doze horas).

Pedro Afonso - TO, 02 de Março de 2020.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL

**RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO

LICITANTE VENCEDORA: A. F. & FILHOS LTDA, CNPJ nº 16.837.871/0001-02, com endereço comercial, sito na Av. Tocantins, s/n, povoado de Vila Quixaba, Peixe - TO.

OBJETO: Contratação de empresas objetivando a eventual, futura e parcelada a aquisição de combustíveis, para atender o abastecimento dos veículos pertencentes a esta Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o exercício de 2020.

RESULTADO DO CERTAME: A empresa acima citada foi vencedora do certame licitatório com lances nos valores de: 01 - Gasolina Comum R\$ 4,73 x 20.000 = 94.400,00 e item 02 - Óleo S-10 R\$ 3,58 x 15.000 = 53.700,00, perfazendo o total de R\$ 148.100,00 (cento e quarenta oito mil e cem reais).

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA
Pregoeira

PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 061/2020**
(Sistema de Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2018, torna público que realizará às 09:00 hora, do dia 17 de março de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de vigas de concreto para pontes, tipo PI H58 com 2.01m de largura, com fornecimento parcelado das vigas incluindo o serviço de montagem das mesmas nas pilastres de concreto nas pontes localizadas no município de Pequizeiro - TO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente deste Município, conforme Termo de Referência constante no anexo do edital, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 03 de Março de 2020.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

RIACHINHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 002/2020. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição Parcelada de Combustíveis e Derivados de Petróleo. Fornecedor: G DOS REIS com inscrição no CNPJ sob o nº 19.519.428/0001-73 detentora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 no valor global de R\$ 152.955,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 03 de Março de 2020.

Carmelita Costa Dias
Gestora

SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, conforme repasse de recurso nos termos enumerados em: nº 1718801712191546800 e 1718801712281656947 para Atenção Básica de Saúde. ABERTURA: 16 de março de 2020, às 10:30h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio - TO, 02 de Março de 2020.

Thatyara Ellen Carneiro dos Santos Diniz
Pregoeira Municipal

SANDOLÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - ADM
CONTRATO Nº 004/2020 - CTL - ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 - ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECERES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO E SEUS FUNDOS, DURANTE OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: NEUZA FAUSTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ sob o nº 27.230.809/0001-66;
DATA ASSINATURA: 02/03/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - ADM
CONTRATO Nº 005/2020 - CTL - ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020 - ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO, ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO E SEUS FUNDOS, DURANTE OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS; CNPJ sob o nº 11.447.961/0001-65;

DATA ASSINATURA: 02/03/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE, CNPJ: 02.455.483/0001-44, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE (LO Nº 2161-2016) para a atividade de Beneficiamento (Processamento) e Armazenamento de Grãos (Jurídica Grande), desenvolvida na FAZENDA PANTANAL DE CIMA, VILA COBRAPE, S/Nº, ZONA RURAL cidade/UF: FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jair Brito Teixeira, CPF: 039.870.861-49, torna público que requereu ao A Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona Rural, Fazenda Amazônia, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEOPOLDO CRAVEIRO CURADO, CPF nº 125.129.581-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade Agropecuária na Fazenda Sítio Modelo, TO 255, Loteamento Toldas, Porto Nacional - TO. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SILVA E NUNES ENCOMENDAS LTDA, nome fantasia TRANSUL ENCOMENDAS, inscrita no CNPJ sob nº 24.877.430/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos. A sede da empresa está localizada na Rua E, Nº 46, Setor Rodoviário em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA MASSEI, pessoa física, inscrita no CPF: 326.703.488-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Mineração (Extração de Areia), na Fazenda Modelo, Zona Rural do município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMUNICADO

A empresa WC DA SILVA-ME, vem a público esclarecer que adquiriu de boa fé o bem imóvel rural através do certame nº 001/2012 localizado no município de Nova Rosalândia - TO. A não conclusão e a interrupção das obras iniciadas para a implantação do empreendimento no imóvel se deram por impedimentos praticados pelo ex-prefeito Enoque Portillo Cardoso, que autorizou e orientou alguns atos de esbulho na área que deixou o empresário constrangido de tais fatos. Sempre de boa fé e com transparência, a empresa vê com muita preocupação que em tempos de desemprego em todo o país, ao invés da prefeitura de Nova Rosalândia captar empresas, promove a expulsão de instrumentos que podem gerar empregos na região.

Tocantins, 27/02/2020.

Webber Casemiro da Silva
Diretor-Geral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRE JUNIOR SILVERIO, CPF: 006.807.639-88, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura e Pecuária, na propriedade Lote 4, Lotº Araguacema, Matrícula 185, município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. LEANDRO HENRIQUE DO CARMO CPF: 804.839.411-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Pouso Alegre 04-A e Outro localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W LIMA DE SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.395.903/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA E CASCALHO no Leito do Rio Araguaia, no município de Pau D'Arco - TO, processo da ANM nº 864.327/2015. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA no 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASTEC - PARA O TRIÊNIO 2020/2023

A Comissão Eleitoral da Associação dos Funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - ASTEC, nomeada por meio da PORTARIA ASTEC Nº 001, de 10 de fevereiro de 2020, vêm nos termos do art. 73, "g" do Estatuto Social da ASTEC, no uso de suas atribuições estatutárias, tornar pública a retificação ao Edital supracitado, este publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, quanto ao local onde ocorrerão as Eleições do Triênio 2020/2023, para os cargos de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, haja vista que conforme o DESPACHO COMAT 0309697, proveniente do Coordenador Ubirajara Augusto Pereira Filho datado de 28 de fevereiro de 2020, informou a Presidência da ASTEC, os seguintes termos: "Considerando a solicitação de reserva do auditório no dia 16/03/2020, das 8 às 18hs, para realização das Eleições da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, informamos Vossa Senhoria que por um lapso, foi agendado para a mesma data o evento "Ouvidoria Day" no período das 9h às 13h, conforme o processo SEI nº (20.000673-8). Desta forma, não será possível realizar a cessão do auditório para a referida data, sendo assim, sugerimos a realização da eleição no Instituto de Contas 05 de outubro". Assim, em atenção ao disposto no artigo 71, §3º, "c" e art. 73, "g", ambos do Estatuto Social da ASTEC, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias define que as Eleições para os cargos de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Triênio 2020/2023, ocorrerão no dia 16 de março de 2020, no horário das 09h00min às 17h00min, na Sala 17 do Instituto de Contas - 5 de Outubro, localizado na Quadra 102 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, conj. 01, Lotes 01 e 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP nº 77.006-002, com urnas fixas, de lona. Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Palmas - TO, 02 de Março de 2020.

Joaber Divino Macedo
Presidente da Comissão Eleitoral

Luciene Conceição de Freitas
1º Membro da Comissão Eleitoral

João Carneiro Filho
2º Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FIAGRIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.734.023/0038-47, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para comércio de insumos agrícolas no município de Guaraí/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.063.272/0001-61.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIG/TO Sr. Gliner de Souza Borges, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os diretores, conselho fiscal e filiados para participar da cerimônia de posse da nova diretoria, gestão 2020/2024, que será realizada na sala de eventos da FIETO segundo andar, endereço 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34 A, Ed. Armando Monteiro Neto, às 16:00 horas, do dia 12/03/2020.

Palmas - TO, 28 de Fevereiro de 2020.

Gliner de Souza Borges
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 008/2020

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato n. 008/2020 firmado com a empresa RJC DE CARVALHO SERVIÇOS-ME, CNPJ: 06.223.636/0001-89, no valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de 1 (um) elevador marca "Alka Elevadores" - Processo Administrativo n. 2019.02.060128.

Gurupi - TO, aos 27 de Fevereiro de 2020.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na seguinte conformidade:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020, do tipo Menor preço - Por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e básicos prediais para reforma de banheiros da universidade de Gurupi - UnirG. Dia: 18/03/2020, às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizada na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 03 de Março de 2020.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

INVESTCO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914 - ("Companhia")

**ATA DE REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 23/12/2019**

1. Data, Hora e Local. Aos 23/12/2019, às 10h, na filial da Companhia, Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. 2. Presença. A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e dos Conselheiros de Administração Srs: Luiz Otavio Assis Henriques e Edison Antônio Costa Britto Garcia, todos por teleconferência. 3. Mesa. Presidente: Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Secretário: Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o pagamento de Juros sobre Capital Próprio, complementar, aos acionistas relativos ao exercício de 2019. 5. Deliberações.

Os membros do Conselho da Administração deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovaram, por unanimidade, pagar juros sobre capital próprio, complementar, relativo ao exercício de 2019, conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, no montante de R\$9.000.000,00 os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2019, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio ora aprovados, todos os detentores de ações da Companhia na data-base desta reunião, ou seja, 23/12/2019. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia em nome dos acionistas com base na posição acionária na data de 30/12/2019. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31/12/2019, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração. 5.2. Ao final, autorizaram os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento do ora deliberado, em especial a publicação de Aviso aos Acionistas. 6. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Conselheiros: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otavio Assis Henriques, e Edison Antônio Costa Britto Garcia. Presidente da Mesa: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretário: Denis Teixeira Ferreira Dias. Declaro que a presente ata confere com o original lavrado no livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas - Presidente da Mesa; Denis Teixeira Ferreira Dias - Secretário da Mesa. JUCETINS nº 20200004832 em 20/02/2020 e Protocolo nº 200004832 em 20/02/2020. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

COOPERATIVA DE EDUCADORES DE PEDRO AFONSO - CNPJ: 13.194.084/0001-93 NIRE: 17400002803

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da COOPERATIVA DE EDUCADORES DE PEDRO AFONSO - COED, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 21 (vinte e um) associados para a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de março de 2020, em sua sede, localizado na Rua 07, nº 240, Bairro Jardim Bela Vista II, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, em 1ª convocação, às 16h, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 17h, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 18h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- 1) Prestação de Contas do exercício de 2019;
- 2) Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 3) Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 5) Eleição dos membros do Conselho de Ética;
- 6) Atualização de quadro social;

Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) Mudança de Ramo por adequação legal;
- 2) Alteração Estatutária;
- 3) Incorporação da Ceduc Cooperativa de Educação e Cultura Vale do Tocantins.

Pedro Afonso - TO, 26 de Fevereiro de 2020.

Gleide Américo de Azevedo Maciel
Presidente